



Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder Legislativo	31
Secretarias	39

Expediente:

Imprensa Oficial de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretária de Governo e Coordenação

Secretário: Valter José Consorte

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php

DECRETOS

DECRETO Nº 6.568/2019

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento da jovem ISADORA OLIVEIRA FERRAZ;

Considerando que o mesma foi servidora da Municipalidade, na área da educação, Agente de Desenvolvimento Infantil, com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por esta cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído LUTO OFICIAL neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento de ISADORA OLIVEIRA FERRAZ.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Agosto de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.700, de 12 de dezembro de 2018, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Agosto de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.569/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$125.500,00”

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE								R\$28.500,00
10		PROJETO						
		Saúde						R\$2.700,00
10.301		Atenção Básica						R\$2.700,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$2.700,00
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	05	3010018	R\$2.000,00
			S	4.4	90	05	3010014	R\$ 100,00
			S	4.4	90	05	3010015	R\$ 100,00
			S	4.4	90	02	3010019	R\$ 500,00
10		ATIVIDADE						
		Saúde						R\$800,00
10.301		Atenção Básica						R\$800,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$800,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços Enfermagem Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	05	3010010	R\$500,00
			S	4.4	90	05	3010011	R\$300,00
10		ATIVIDADE						
		Saúde						R\$25.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$25.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$25.000,00
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico	S	3.3	90	02	3010006	R\$25.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$28.500,00
TOTAL – GERAL								R\$28.500,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.03 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								R\$2.000,00
10		ATIVIDADE						
		Saúde						R\$2.000,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$2.000,00
10.302	1003	Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$2.000,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	05	3020005	R\$2.000,00

TOTAL – FISCAL	R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL	R\$2.000,00
TOTAL – GERAL	R\$2.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								R\$ 95.000,00
10		ATIVIDADE						
		Saúde						R\$95.000,00
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$95.000,00
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						R\$95.000,00
10.303	1006.2-030	Distribuição de Medicamentos e Insumos de Atenção Básica (Farmácia Municipal)	S	3.3	90	05	3040001	R\$50.000,00
			S	3.3	90	05	3010005	R\$45.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$95.000,00
TOTAL – GERAL								R\$95.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE								R\$28.500,00
10		PROJETO						
		Saúde						R\$2.700,00
10.301		Atenção Básica						R\$2.700,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$2.700,00
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	R\$2.700,00
10		ATIVIDADE						
		Saúde						R\$800,00
10.301		Atenção Básica						R\$800,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$800,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços Enfermagem Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	R\$800,00
10		ATIVIDADE						
		Saúde						R\$25.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$25.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$25.000,00
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico	S	3.3	90	01	3100000	R\$20.000,00
			S	3.3	90	05	3020002	R\$ 5.000,00

TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$28.500,00
TOTAL – GERAL									R\$28.500,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.03 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003 - SERVIÇO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								R\$2.000,00
10		ATIVIDADE						
		Saúde						
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$2.000,00
10.302	1003	Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$2.000,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	4.4	90	01	3100000	R\$2.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$......
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$2.000,00
TOTAL - GERAL								R\$2.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								R\$ 95.000,00
10		ATIVIDADE						R\$95.000,00
		Assistência						
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$95.000,00
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						R\$95.000,00
10.303	1006.2-030	Distribuição de Medicamentos e Insumos de Atenção Básica (Farmácia Municipal)	S	3.3	90	01	3100000	R\$54.000,00
			S	3.3	90	02	3010007	R\$41.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$95.000,00
TOTAL – GERAL								R\$95.000,00

DECRETO Nº 6.570/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$52.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

de dezembro de 2018, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.700, de 12

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
ANEXO I								CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$52.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$52.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$52.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$52.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	01	1200000	R\$52.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$52.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$......
TOTAL – GERAL								R\$52.000,00

DECRETO Nº 6.571/2019

“Dispõe sobre o regulamento de procedimentos básicos de contratação e de Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Tietê e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de adequação dos padrões e normas gerais para contratação e gestão da execução de contratos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Tietê/SP e a necessidade de à eficiência, padronização e transparência dos procedimentos administrativos, e notadamente na gestão da execução orçamentária.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o presente regulamento, que estabelece as regras gerais relativas aos processos de contratação e de gestão de contratos da Prefeitura Municipal de Tietê, em suplementação à legislação aplicável.

SEÇÃO I**Definições Comuns**

Art. 2º. Para os efeitos deste Regulamento, adotam-se as seguintes definições:

I – **contrato** é qualquer pacto firmado entre a Administração Pública e um particular, celebrado na forma da legislação aplicável, objetivando a execução de obras, prestação de serviços e/ou aquisição de produtos;

II – **produto** é qualquer bem material tangível a ser entregue à Administração, a título de aquisição, locação, cessão ou outro tipo de operação.

III – **serviço** é qualquer emprego de mão-de-obra destinado à produção de um resultado quantitativa ou qualitativamente mensurável;

IV – **gestor de contrato** é a pessoa ou comissão incumbida de acompanhar e zelar pelo cumprimento dos contratos sob sua responsabilidade;

V – **recebimento** é o ato formal através do qual a Administração Pública, por intermédio de seu preposto, atesta o cumprimento total ou parcial das obrigações do contratado;

VI – **processo-mãe** são os autos do processo administrativo que deu origem à contratação e/ou aquisição de produtos;

VII – **processo de execução** é o processo derivado do processo-mãe, destinado ao acompanhamento da execução do contrato; e

VIII – **ordenador de despesa** é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos.

SEÇÃO II**Do processo de contratação**

Art. 3º. O procedimento de contratação iniciar-se-á com a remessa da requisição para autuação e abertura de processo administrativo, lançamento no sistema, abertura de protocolo, etc., devidamente instruída e preenchida com a assinatura do Ordenador de Despesa solicitante.

Art. 4º. A requisição de compra será instruída:

I – no caso de obras ou serviços de engenharia, com o Memorial Descritivo contendo projeto arquitetônico compatível com as instruções legais e dos organismos de classe, descrição da forma de prestação do serviço com prazos, locais, insumos abrangidos e demais requisitos necessários, descrição da forma de medição(ões) e pagamento, cronograma de desembolso físico-financeiro, justificativa, planilha orçamentária e planilha quantitativa, com as devidas referências principalmente quanto à origem dos parâmetros dos custos estimados, bem como demais requisitos específicos ao objeto, quando for o caso.

II – no caso de serviços, com o Memorial Descritivo contendo descrição detalhada dos trabalhos, sem indicação de pessoa física ou jurídica e/ou especificações exclusivas de uma única empresa, descrição objetiva e mensurável dos resultados a serem contratados, descrição da forma de prestação dos serviços, com prazos, locais e insumos abrangidos pela contratação, se possível, com no mínimo de 03 (três) orçamentos cotados em pesquisa prévia ou tabela de preços de referência que se refiram a serviços que se enquadrem nas

características pretendidas descritas na forma de pagamento, cronograma de desembolso físico-financeiro, justificativa, bem como demais requisitos específicos ao objeto, quando for o caso.

III – no caso de aquisição, com o Memorial Descritivo contendo a descrição detalhada do bem pretendido, sem indicação de marca e/ou especificações exclusivas de uma marca ou modelo, quantitativo, forma, local e prazo de entrega, se possível, com no mínimo de 03 (três) orçamentos cotados em pesquisa prévia ou

tabela de preços de referência que se refiram a produtos que se enquadrem nas características pretendidas e outras especificações que a área julgar necessárias à garantia da qualidade do produto a ser adquirido. Caso se trate de aquisição com entrega parcelada, a requisição de compra deverá ser instruída ainda com cronograma de desembolso físico-financeiro. A requisição deverá trazer ainda justificativa, bem como demais requisitos específicos ao objeto, quando for o caso.

§ 1º. Em todos os casos, a requisição deverá conter a indicação completa da dotação orçamentária a ser onerada com a operação, levando-se em consideração a quantia equivalente à média aritmética dos orçamentos previamente cotados, cujas cotações serão realizadas ou complementadas pelo Departamento de Licitações.

§ 2º. Quando for impossível ou impraticável a obtenção de, no mínimo, 03 (três) cotações, tal fato deverá estar plenamente esclarecido e anotado, devendo ainda buscar-se, quando possível, outros parâmetros de preços.

§ 3º. As cotações, tabelas de preços de referência, parâmetros de preços, planilhas de custos, orçamentos prévios, etc. serão de responsabilidade do Departamento de Compras e Licitações, inclusive para fins de balizamento de preços nos procedimentos licitatórios.

§ 4º. Estando devidamente instruída, a requisição será processada, mediante o encaminhamento dos autos à Secretaria de Administração para análise e demais consecutórios. Tratando-se de projeto sob acompanhamento da Secretaria de Planejamento, esta também deverá se manifestar sobre a requisição.

§ 5º. Superada a fase de análise, os autos serão encaminhados ao Departamento de Compras e Licitações para prosseguir-se com a contratação na forma da lei.

Art. 5º. Recebida a requisição de compra, o Departamento de Compras e Licitações verificará a consistência dos requisitos, podendo solicitar modificações ou a implementação de outros elementos, devolvendo à origem a documentação incompleta ou incorreta.

Art. 6º. O procedimento prosseguirá com a verificação de inexistência de fracionamento de licitação, nos termos do art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Existindo fracionamento, a requisição e a respectiva documentação serão devolvidas à origem com tal informação, para regularização.

§ 2º. Inexistindo fracionamento, o Departamento de Compras e Licitações verificará se a contratação pretendida é passível de dispensa ou inexigibilidade de licitação, na forma dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º. Tratando-se de caso que se enquadre nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a Procuradoria Jurídica elaborará o devido parecer e o Departamento de Compras e Licitações encaminhará os autos à autoridade competente para ratificar a contratação ou determinar a abertura de licitação, retornando os autos ao Departamento de Compras e Licitações.

Art. 7º. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria Jurídica Municipal, sob pena de nulidade do certame e do respectivo contrato, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades funcionais.

Art. 8º. Retornando os autos, o Departamento de Compras e Licitações, em caso de parecer jurídico favorável, processará a licitação e contratação na forma autorizada, pela modalidade adequada, elaborando o instrumento convocatório e demais anexos. Caso a Procuradoria Jurídica tenha emitido parecer desfavorável ou apontamentos para correções, o processo deverá retornar àquele órgão, para nova análise.

Art. 9º. Encerrados os procedimentos de contratação, com a assinatura do contrato ou entrega ao fornecedor da sua via da nota de empenho, o Departamento de Compras e Licitações procederá à abertura do processo de execução, que será instruído com cópia ao menos do contrato e da descrição do objeto da contratação, sendo o processo-mãe arquivado e o processo de execução remetido ao Órgão responsável pela a gestão da execução.

SEÇÃO III

Do recebimento e da Gestão do contrato

Art. 10. Tratando-se de compra de produtos que envolva sua entrega, de uma vez ou parcelada, em Almoxarifado ou qualquer outro local indicado pela Prefeitura Municipal, o recebimento será efetuado exclusivamente por servidor devidamente designado pela Administração.

Parágrafo único. Considerando o volume ou complexidade dos produtos a serem entregues, poderá ser designada comissão específica de recebimento.

Art. 11. Recebido o processo de execução para gestão, o responsável e/ou Órgão gestor serão os responsáveis pela emissão de ordens de entrega, ordens de serviço, atestados de recebimento dos produtos, serviços ou obras, atestados de medições, processamento de pedidos de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, solicitações de aplicação de penalidade à contratada e todos os demais atos necessários à boa execução do contrato.

Art. 12. Caberá ainda aos responsáveis pela gestão o monitoramento dos custos e dos saldos orçamentário-financeiros relativos ao contrato, bem como as demais questões relativas à execução contratual.

Art. 13. Incumbe ainda aos responsáveis pela gestão o monitoramento dos prazos do contrato, diligenciando sobre a necessidade de aditamento, prorrogação ou de nova contratação, quando for o caso, com antecedência mínima de:

I – 02 (dois) meses, quando a contratação for derivada de dispensa ou inexigibilidade de licitação ou dependente de licitação nas modalidades pregão ou convite;

II – 04 (quatro) meses, quando a contratação for dependente de licitação na modalidade Tomada de Preços; e

III – 04 (quatro) meses, quando a contratação for dependente de licitação na modalidade Concorrência.

Art. 14. O procedimento para aditamento ou prorrogação contratual iniciar-se-á com a solicitação formal do Gestor do Contrato ao Departamento de Compras e Licitações, que procederá ao encaminhamento da solicitação com o processo-mãe à Contabilidade para fins de análise orçamentária.

§ 1º - Cabe ao Gestor do Contrato, ao iniciar o procedimento para aditamento ou prorrogação, demonstrar, mediante cotações, quando possível, a vantagem que o Poder Público terá com a manutenção do contrato.

§ 2º - Superada a análise orçamentária, os autos serão encaminhados ao Departamento de Compras e Licitações para prosseguir-se com o aditamento e/ou prorrogação na forma da lei.

Art. 15. Findo o contrato, o responsável elaborará termo final e o afixará no processo de execução, remetendo cópia ao processo-mãe para arquivamento.

SEÇÃO IV

Da Gratificação pelo exercício da função

Art. 16. O servidor designado para a Função de Gestor de Contratos fará jus a uma gratificação mensal, conforme Anexo IV, de conformidade com o disposto no artigo 203e seguintes, da Lei Complementar nº. 09/2019, de 19 de Junho de 2019.

Art. 17. Ficará o servidor designado para a função de Gestor de Contratos, condicionado ao prévio envio de Relatório mensal Secretaria correspondente a nomeação, em que deverá constar as informações a respeito da gestão dos contratos sob sua responsabilidade.

Parágrafo Único – Será instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor que deixar de cumprir ou for desidioso no exercício da função designada.

Art. 18. Além deste Decreto e das demais normas nacionais sobre a matéria, os procedimentos de licitação no Município de Tietê deverão observar, conforme a modalidade a ser adotada:

I – o Decreto nº 3.236/2005, tratando-se de pregão para aquisições e serviços com recursos voluntários provenientes da União;

II – o Decreto nº 3.237/2005, tratando-se de pregão; e

III – o Decreto nº 3.327/2006, tratando-se de registro de preços.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº.5.332/2013, de 24 de Janeiro de 2013 .

Tietê, 07 de Agosto de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.572/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$59.500,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.700, de 12 de dezembro de 2018, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e da Secretaria de Assistência e

Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Agosto de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.03 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA									
ANEXO I									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - SERVIÇO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								R\$10.000,00	
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$10.000,00	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$10.000,00	
10.302	1003	Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$10.000,00	
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	05	3020003	R\$10.000,00	
TOTAL - FISCAL									R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$10.000,00
TOTAL - GERAL									R\$10.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/08/2019 16:20.

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER									
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER									
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$29.500,00	
		ATIVIDADE							
27		Desporto e Lazer						R\$29.500,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$29.500,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$29.500,00	
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	4.4	90	01	1100000	R\$29.500,00	
TOTAL – FISCAL								R\$29.500,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$29.500,00	

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
ANEXO I									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4009 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									R\$20.000,00
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social						R\$20.000,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$20.000,00	
08.244	4009	Proteção Social Básicas						R\$20.000,00	
08.244	4009.2-147	Atendimento aos Serviços Programas e Projetos Proteção Social Básicas	S	3.3	90	01	5100000	R\$20.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$20.000,00
TOTAL – GERAL									R\$20.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5002 - CIDADE BONITA								R\$29.500,00
		PROJETO						
15		Urbanismo						R\$29.500,00
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$29.500,00
15.451	5002	Cidade Bonita						R\$29.500,00
15.451	5002.1-036	Construção e Reforma de Praças e Áreas de Lazer	F	4.4	90	01	1100000	R\$29.500,00
TOTAL - FISCAL								R\$29.500,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$29.500,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.03 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003 - SERVIÇO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								R\$10.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$10.000,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$10.000,00
10.302	1003	Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$10.000,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	01	3100000	R\$5.000,00
			S	4.4	90	01	3100000	R\$5.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$10.000,00
TOTAL - GERAL								R\$10.000,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
ANEXO II									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4009 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA R\$20.000,00									
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social						R\$20.000,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$20.000,00	
08.244	4009	Proteção Social Básicas						R\$20.000,00	
08.244	4009.2-147	Atendimento aos Serviços Programas e Projetos Proteção Social Básicas	S	3.3	90	05	5000018	R\$11.000,00	
			S	3.3	90	05	5000028	R\$9.000,00	
TOTAL – FISCAL R\$.....									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$20.000,00									
TOTAL – GERAL R\$20.000,00									

DECRETO Nº 6.573/2019**“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que faleceu nesta cidade, o Sr. **PEDRO NICOLSI JUNIOR**;

Considerando que o mesmo foi funcionário da Municipalidade com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por sua cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor **PEDRO NICOLSI JUNIOR**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de Agosto de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.574/2019**“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que faleceu nesta cidade, a Sra. **DEODATA BENEDITA ARRUDA PIRES**;

Considerando que a mesma foi funcionária da Municipalidade com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por sua cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento da Senhora **DEODATA BENEDITA ARRUDA PIRES**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 12 de Agosto de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.576/2019

“DISPÕE SOBRE VISITANTES ILUSTRES”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 27 de Agosto de 2019 estarão visitando nossa cidade, o Senhor ALZIRO KÜHNE DE OLIVEIRA, Governador do Distrito 4621, e sua esposa a Senhora MARISTELA BAPTISTUCI KÜHNE DE OLIVEIRA, Coordenadora do Distrito 4621, a que pertence o ROTARY CLUB DE TIETÊ;

Considerando que são notórias as qualidades de trabalho que possuem os dignos rotarianos, que nos honrarão com sua visita.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Chefe do Executivo Municipal considera visitantes ilustres o Senhor ALZIRO KÜHNE DE OLIVEIRA e sua esposa Senhora MARISTELA BAPTISTUCI KÜHNE DE OLIVEIRA, respectivamente GOVERNADOR e COORDENADORA do Distrito 4621, DO ROTARY CLUB.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Agosto de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.576/2019

“DISPÕE SOBRE VISITANTES ILUSTRES”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 27 de Agosto de 2019 estarão visitando nossa cidade, o Senhor ALZIRO KÜHNE DE OLIVEIRA, Governador do Distrito 4621, e sua esposa a Senhora MARISTELA BAPTISTUCI KÜHNE DE OLIVEIRA, Coordenadora do Distrito 4621, a que pertence o ROTARY CLUB DE TIETÊ;

Considerando que são notórias as qualidades de trabalho que possuem os dignos rotarianos, que nos honrarão com sua visita.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Chefe do Executivo Municipal considera visitantes ilustres o Senhor ALZIRO KÜHNE DE OLIVEIRA e sua esposa Senhora MARISTELA BAPTISTUCI KÜHNE DE OLIVEIRA, respectivamente GOVERNADOR e COORDENADORA do Distrito 4621, DO ROTARY CLUB.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no paço Municipal, será publicado

na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Agosto de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.577/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$516.700,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.700, de 12 de dezembro de 2018, em favor da Secretaria de Administração e Modernização, Secretaria de Finanças, Secretaria de Obras e Planejamento e Secretaria de Serviços, Crédito Suplementar no valor de R\$516.700,00 (quinhentos e dezesseis mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Agosto de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO									
UNIDADE: 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO									
ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			R\$420.000,00						
		ATIVIDADE							

04		Administração						R\$420.000,00
04.122		Administração Geral						R\$420.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$420.000,00
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.3	90	01	1100000	R\$420.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$420.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$420.000,00

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO R\$60.000,00								
04		Administração						R\$60.000,00
04.123		Administração Financeira						R\$60.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$60.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	F	3.3	90	01	1100000	R\$60.000,00

TOTAL – FISCAL	R\$60.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL	R\$.....
TOTAL – GERAL	R\$60.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			R\$36.700,00					
27		PROJETO						
		Desporto e Lazer						
27.812		Desporto Comunitário						R\$36.700,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$36.700,00
27.812	3007.1-028	Implantação de Infraestrutura Esportiva	F	4.4	90	01	1100000	R\$36.700,00
TOTAL – FISCAL								
								R\$36.700,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								
								R\$.....
TOTAL – GERAL								
								R\$36.700,00

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO								
UNIDADE: 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO								
ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			R\$70.000,00					
04		ATIVIDADE						R\$70.000,00
		Administração						
04.122		Administração Geral						R\$70.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$70.000,00
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.1	90	01	1100000	R\$70.000,00
TOTAL – FISCAL								
								R\$70.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$70.000,00

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9002 - SERVIÇO DA DÍVIDA			R\$60.000,00					

		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28		Encargos Especiais						R\$60.000,00
28.843		Serviço da Dívida Interna						R\$60.000,00
28.843	9002	Serviço da Dívida						R\$60.000,00
28.843	9002.0-006	Serviço da Dívida Interna	F	3.2	90	01	1100000	R\$40.000,00
			F	4.6	90	01	1100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$60.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$60.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$24.000,00					
26		PROJETO						R\$24.000,00
		Transporte						
26.782		Transporte Rodoviário						R\$24.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$24.000,00
26.782	5003.1-060	Construção de Ponte sobre o Rio Tietê – Interligando Jd Bonanza ao Bº Marimbondo	F	4.4	90	01	1100000	R\$19.000,00
			F	4.4	90	05	1000047	R\$ 5.000,00
8002 SEGURANÇA PATRIMONIAL			R\$5.850,00					

06		PROJETO							R\$5.850,00
		Segurança Pública							
06.181		Policimento							R\$5.850,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial							R\$5.850,00
06.181	8002.1-064	Construção de Bases para Guarda Municipal	F	4.4	90	01	1100000		R\$5.850,00
8005 GESTÃO DE SEGURANÇA R\$5.850,00									
06		PROJETO							R\$5.850,00
		Segurança Pública							
06.122		Administração geral							R\$5.850,00
06.122	8005	Gestão de Segurança							R\$5.850,00
06.122	8005.1-077	Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	4.4	90	01	1100000		R\$5.850,00
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO R\$1.000,00									
04		PROJETO							R\$1.000,00
		Administração							
04.122		Administração Geral							R\$1.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$1.000,00
04.122	7001.1-101	Reforma Prédio Administrativo Municipal	F	4.4	90	01	1100000		R\$1.000,00
TOTAL – FISCAL R\$36.700,00									
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R.....									
TOTAL – GERAL R\$36.700,00									

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5001 - CIDADE LIMPA			R\$350.000,00					
15		ATIVIDADE						R\$350.000,00
		Urbanismo						
15.452		Serviços Urbanos						R\$350.000,00
15.452	5001	Cidade Limpa						R\$350.000,00
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.3	90	01	1100000	R\$350.000,00
TOTAL – FISCAL								
								R\$350.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								
								R\$.....
TOTAL – GERAL								
								R\$350.000,00

DECRETO Nº 6.578/2.019

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Programa vigente do Município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.731/2019, de 22 de Agosto de 2019, fica autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, nos termos do inciso II, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 305.233,64 (trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), destinados a abertura das rubricas orçamentárias junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.07 – Departamento de Compras e Licitações	
17.122.7001.2306 – Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	(+) R\$ 35.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	(+) R\$ 10.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	(+) R\$ 500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	(+) R\$ 500,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	(+) R\$ 500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	(+) R\$ 100,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(+) R\$ 500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	(+) R\$ 10,00
	R\$ 47.110,00 Recursos Próprios
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.2307 – Manutenção do Departamento de Tratamento de Esgoto	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	(+) R\$ 156.747,50
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	(+) R\$ 35.331,91
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	(+) R\$ 4.664,02
3.3.90.30 – Material de Consumo	(+) R\$ 38.913,21
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	(+) R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(+) R\$ 16.467,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	(+) R\$ 5.000,00
	R\$ 258.123,64 Recursos Próprios

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 305.233,64 (trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro

centavos), será proveniente de anulação parcial de dotação, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.1.90.11 – (09) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (-)	R\$ 35.000,00
3.1.90.13 – (10) Obrigações Patronais (-)	R\$ 10.000,00
3.1.90.16 – (11) Outras Despesas Variáveis – P. Civil (-)	R\$ 500,00
3.3.90.30 – (12) Material de Consumo (-)	R\$ 500,00
3.3.90.33 – (13) Passagens e Despesas com Locomoção (-)	R\$ 500,00
3.3.90.36 – (14) Outros Serviços de Terceiros – P. Física (-)	R\$ 100,00
3.3.90.39 – (15) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (-)	R\$ 500,00
4.4.90.52 – (18) Equipamentos e Material Permanente (-)	R\$ 10,00
	R\$ 47.110,00 Recursos Próprios
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2301 – Divisão de Tratamento de Esgoto e Controle de Estações	
3.1.90.11 – (38) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (-)	R\$ 156.747,50
3.1.90.13 – (39) Obrigações Patronais (-)	R\$ 35.331,91
3.1.90.16 – (40) Outras Despesas Variáveis – P. Civil (-)	R\$ 4.664,02
3.3.90.30 – (41) Material de Consumo (-)	R\$ 38.913,21
3.3.90.36 – (42) Outros Serviços de Terceiros – P. Física (-)	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – (43) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (-)	R\$ 16.467,00
4.4.90.52 – (44) Equipamentos e Material Permanente (-)	R\$ 5.000,00
	R\$ 258.123,64 Recursos Próprios

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de agosto de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.579/2.019

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Programa vigente do Município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.734/2019, de 22 de Agosto de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, nos termos do inciso I, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 496.574,20 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), destinados a suplementar a rubrica orçamentária junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.3.90.93 – (17) Indenizações e Restituições(+)	R\$ 496.574,20 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 496.574,20 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 496.574,20 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), será proveniente de anulação parcial de dotação, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.3.90.39 – (34) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica(-)	R\$ 496.574,20 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 496.574,20 (Recursos Próprios)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de agosto de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.580/2019

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL pelo falecimento do Sr. ANTONIO AUGUSTO ORSI”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do Sr. ANTONIO AUGUSTO ORSI;

Considerando que o mesmo prestou, por curto período, serviços junto a Administração Pública Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando espírito público e apreço por esta cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **ANTONIO AUGUSTO ORSI**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no Paço Municipal e publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Agosto de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

PORTARIAS

Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 15.964/2019

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **PAULO SÉRGIO CIGANA RODRIGUES**, Auxiliar de Tesouraria, para no período 09 a 28 Setembro de 2019, exercer as funções de **TESOUREIRO** da Prefeitura do Município de Tietê, em substituição ao titular, servidor **RAFAEL TIMÓTEO ALMEIDA**, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do emprego.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Paço Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 22 de Agosto de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEIS

LEI Nº 3.731/2.019

LEI Nº 3.731/2.019

Projeto de Lei nº 39/2.019 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Programa vigente do Município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 305.233,64 (trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), destinados a abertura das rubricas orçamentárias junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.07 – Departamento de Compras e Licitações	
17.122.7001.2306 – Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	(+) R\$ 35.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	(+) R\$ 10.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	(+) R\$ 500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	(+) R\$ 500,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	(+) R\$ 500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	(+) R\$ 100,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(+) R\$ 500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	(+) R\$ 10,00
	R\$ 47.110,00
	Recursos Próprios
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.2307 – Manutenção do Departamento de Tratamento de Esgoto	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	(+) R\$ 156.747,50
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	(+) R\$ 35.331,91
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	(+) R\$ 4.664,02
3.3.90.30 – Material de Consumo	(+) R\$ 38.913,21
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	(+) R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(+) R\$ 16.467,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	(+) R\$ 5.000,00
	R\$ 258.123,64
	Recursos Próprios

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 305.233,64 (trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro

centavos), será proveniente de anulação parcial de dotação, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.1.90.11 – (09) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (-)	R\$ 35.000,00
3.1.90.13 – (10) Obrigações Patronais (-)	R\$ 10.000,00
3.1.90.16 – (11) Outras Despesas Variáveis – P. Civil (-)	R\$ 500,00
3.3.90.30 – (12) Material de Consumo (-)	R\$ 500,00
3.3.90.33 – (13) Passagens e Despesas com Locomoção (-)	R\$ 500,00
3.3.90.36 – (14) Outros Serviços de Terceiros – P. Física (-)	R\$ 100,00
3.3.90.39 – (15) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (-)	R\$ 500,00
4.4.90.52 – (18) Equipamentos e Material Permanente (-)	R\$ 10,00
	R\$ 47.110,00
	Recursos Próprios
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2301 – Divisão de Tratamento de Esgoto e Controle de Estações	
3.1.90.11 – (38) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (-)	R\$ 156.747,50
3.1.90.13 – (39) Obrigações Patronais (-)	R\$ 35.331,91
3.1.90.16 – (40) Outras Despesas Variáveis – P. Civil (-)	R\$ 4.664,02
3.3.90.30 – (41) Material de Consumo (-)	R\$ 38.913,21
3.3.90.36 – (42) Outros Serviços de Terceiros – P. Física (-)	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – (43) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (-)	R\$ 16.467,00
4.4.90.52 – (44) Equipamentos e Material Permanente (-)	R\$ 5.000,00
	R\$ 258.123,64
	Recursos Próprios

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de agosto de 2.019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

LEI Nº 3.732/2.019

Projeto de Lei nº 41/2.019 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre concessão de ajuda financeira à Entidade que especifica, no exercício de 2019, e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.732/2.019

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira durante o exercício de 2019, à entidade abaixo relacionada, até a importância indicada:

Artigo 2º - A Entidade relacionada no Artigo 1º desta Lei, prestará contas do valor recebido até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - Caso a beneficiária não efetue a prestação de contas do recurso recebido ou que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo, fica obrigada a devolver, corrigido monetariamente, com base em índices oficiais vigentes a época, entre o mês de recebimento e o da efetiva

ENTIDADE	RECURSO F.M.D.C.A.	RECURSO F.M.IDOSO	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO FEDERAL	TOTAL
Infância Feliz	13.000,00	0,00	19.440,00	0,00	32.440,00
TOTAL	13.000,00	0,00	19.440,00	0,00	32.440,00

devolução.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de agosto de 2.019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

LEI Nº 3.733/2.019

Projeto de Lei nº 40/2.019 de autoria da Mesa Diretora

“Altera a Lei nº 3.696/2.018, de 21 de novembro de 2.018, que “Dispõe sobre a fixação dos salários e vencimentos dos cargos em comissão, cargos permanentes e empregos permanentes da Câmara Municipal de Tietê, referentes aos anexos I, II e III da Resolução que “Dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Câmara Municipal de Tietê”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.733/2.019

Artigo 1º – O artigo 2º da Lei nº 3.696/2.018 passa a vigorar acrescido do inciso VIII da seguinte forma:

Artigo 2º -

VIII – Analista Legislativo de Comunicação Institucional – Referência I.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas às programações a seguir especificadas:

Entidade:
Municipal

Câmara

Órgão:

01 – Câmara Municipal

Unidade: **01 – Câmara Municipal e Secretaria**

Função: **01 – Legislativa**

Subfunção: **031 – Ação Legislativa**

Programa: **7005 – Processo Legislativo**

Ação: **2.258 – Atividade. Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores**

Categoria Econômica: **3 – Despesas Correntes**

Grupo de Despesa: **1 – Pessoal e Encargos Sociais**

Modalidade de Aplicação: **90 – Aplicações Diretas**

Elemento da Despesa: 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Elemento da Despesa: 13 – Obrigações Patronais

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de agosto de 2.019.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO**

LEI Nº 3.734/2.019

Projeto de Lei nº 38/2.019 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Programa vigente do Município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.734/2.019

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 496.574,20 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), destinados a suplementar a rubrica orçamentária junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.3.90.93 – (17) Indenizações e Restituições(+)	R\$ 496.574,20 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 496.574,20 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 496.574,20 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), será proveniente de anulação parcial de dotação, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.3.90.39 – (34) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica(-)	R\$ 496.574,20 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 496.574,20 (Recursos Próprios)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de agosto de 2.019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2.019

**Projeto de Lei Complementar nº 10/2.019 de autoria do
Poder Executivo**

Dá nova redação ao §11 e insere parágrafos no Artigo 99, da Lei Complementar nº. 02/2019, de 23 de maio de 2019, que Dispõe sobre as regras gerais e a estrutura do plano de empregos, carreiras e salários dos servidores públicos celetistas do município de Tietê e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2.019

Art. 1º - Dá nova redação ao §11 do artigo 99 e insere os §§12 e 13, na Lei Complementar nº. 02/2019, de 23 de maio de 2019:

§ 11 - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA - seguirá os preceitos da NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) do Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 12 - O mandato dos membros eleitos da CIPA terá duração de um ano, permitida uma reeleição.

§ 13 - Somente poderão se candidatar para os cargos previstos para a eleição da CIPA, bem como ser indicados pelo Chefe do Poder Executivo, servidores efetivos e estáveis que não estejam respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar, garantindo-se aos titulares eleitos e indicados o recebimento de gratificação correspondente a 10% do menor salário constante da Tabela de Salários e Vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos de Tietê.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e será afixada no átrio da Prefeitura do Município de Tietê, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Tietê, 14 de agosto de 2.019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2.019

**Projeto de Lei Complementar nº 11/2.019 de autoria do
Poder Executivo**

“Dispõe sobre a concessão de plano de assistência médico hospitalar aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2.019

Artigo 1º - Fica a Administração Direta e Indireta do Município de Tietê autorizada a conceder plano de assistência médico hospitalar aos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas, sob vigência da Lei Municipal nº. 933/1970, mesmo que investidos em cargos de provimento em comissão.

Artigo 2º - O plano de assistência médico hospitalar referido no artigo antecedente será contratado mediante regular processo licitatório, com a assunção integral do valor correspondente pela Administração, descontando-se dos servidores optantes a contribuição correspondente a 5%

(cinco por cento) do valor do plano, mediante desconto em folha de pagamento.

Artigo 3º - Fica garantido aos servidores públicos municipais o direito de manter o plano de assistência médico hospitalar contratado pela Administração Direta ou Indireta do Município, quando de sua aposentadoria voluntária ou compulsória, na forma da legislação de regência em vigor.

Artigo 4º - O pagamento do plano de assistência médico hospitalar de que trata o artigo anterior ficará a cargo dos optantes, não podendo o Município de Tietê arcar com quaisquer custas decorrentes do exercício deste direito, nos termos da Resolução Normativa nº 279, de 24 de novembro de 2011, da Agência Nacional de Saúde – ANS ou do instrumento legal que vier a substituí-la.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e será afixada no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de agosto de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

CÂMARA DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ATOS OFICIAIS RESUMIDOS – AGOSTO/2019

A Câmara Municipal de Tietê confere publicidade ao extrato dos atos oficiais não normativos relativos ao mês de agosto de 2019, em cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Tietê, conforme abaixo especifica:

- 1) Portaria nº 47/2019, de 30/07/2019, que “Regulamenta o procedimento de compras e

contratação de serviços da Câmara Municipal de Tietê, e dá outras providências”;

- 2) Portaria nº 48/2019, de 05/08/2019, que “Dispõe sobre a escala de revezamento de servidores nas sessões camarárias ordinárias de agosto a dezembro de 2019”;
- 3) Portaria nº 49/2019, de 22/08/2019, que “Dispõe sobre concessão de gratificação pelo exercício de função designada ao Sr. Paulo Sérgio Biscaro de Souza, Oficial Legislativo de Recursos Humanos”;
- 4) Portaria nº 50/2019, de 22/08/2019, que “Dispõe sobre concessão de gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Livia Dal Pozzo Ercolim Vire, Auxiliar Legislativo de Serviços Gerais”;
- 5) Portaria nº 51/2019, de 22/08/2019, que “Dispõe sobre concessão de gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Cristina Hillbruner Schwingel, Copeira”;
- 6) Ato do Presidente nº 06/2019, de 01/08/2019, que “Dispõe sobre regulamentação da alínea “c” do parágrafo único do artigo 8º da Resolução nº 04/2019”.
- 7) Ato da Mesa nº 07/2019, de 13/08/2019, que “Dispõe sobre elaboração e encaminhamento da Proposta Orçamentária da Câmara para o exercício de 2020 ao Poder Executivo Municipal”.
- 8) Ato do Presidente nº 07/2019, de 21/08/2019, que “Dispõe sobre a nomeação de membro de Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências”.

José Geraldo Fabri, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.730/2.019

Projeto de Lei nº 21/2.019 de autoria da Mesa Diretora

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Preservação Ambiental no Município de Tietê - “IPTU Verde”, na forma que especifica, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

Art. 1º - Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – Área de preservação permanente: as florestas e demais formas de vegetação natural, situadas em zona urbana ou rural, conforme as definições estabelecidas no art. 4º, da Lei Federal nº 12.651/2012, de 25 de maio de 2012, e alterações posteriores.

II – Reserva particular do patrimônio

natural: área privada gravada com perpetuidade com o objetivo de conservar a diversidade biológica, nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

III – IPTU Verde: programa que estabelece a concessão de incentivos fiscais, objetivando a sustentabilidade ambiental no âmbito do Município de Tietê, visando garantir os recursos ambientais renováveis e os processos ecológicos, mantendo-se a biodiversidade e os demais atributos ecológicos de forma justa e economicamente viável, através da adequada exploração do ambiente;

IV – Diversidade biológica: a variação de organismos vivos de todas as origens compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos, aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte, bem como a diversidade dentre de espécies e entre espécies de ecossistemas;

V – CONAMA: Conselho Nacional do Meio Ambiente;

VI – TCAF: Termo de Compromisso Ambiental Fiscal;

VII – Recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

VIII – Bosques urbanos: os maciços com cobertura florestal de mata nativa ou espécies exóticas que proporcionem a preservação dos recursos hídricos existentes, do habitat da fauna, da estabilidade dos solos, da proteção paisagística e manutenção da distribuição equilibrada dos maciços florestais.

IX - Cobertura vegetal: são tipos ou formas de vegetação de origem natural ou plantada que recobrem uma determinada área ou terreno.

X – Arborização Urbana: árvores plantadas em vias públicas, áreas livres públicas como: praças, parques, canteiro de avenidas e áreas verdes de utilização pública ou áreas internas de lotes e glebas públicas ou privadas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa de preservação ambiental no Município de Tietê denominado "IPTU Verde", que consiste na concessão de benefícios e incentivos fiscais aos proprietários e possuidores de imóveis que preencham os requisitos mínimos previstos nesta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder redução de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos proprietários e possuidores de imóveis situados no Município de Tietê, possuidores de cobertura florestal, de acordo com os anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Farão jus ao benefício de que trata o artigo anterior, os imóveis:

I - reconhecidos como Reserva Particular do Patrimônio Natural, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

II - As Áreas de Preservação Permanente - APP, sem indícios de desmatamento, nos termos da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, bem como Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002;

III - Os Bosques Urbanos compostos por árvores de DAP (Diâmetro a Altura do Peito) mínimo de 10 cm, levando em consideração a cobertura vegetal de acordo com o Anexo I, desta Lei, e as áreas estejam preservadas conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 5% (cinco por cento) no valor do IPTU, limitado ao valor máximo de 04 UFESP'S (quatro Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), aos contribuintes que disponham de arborização urbana junto ao passeio público (calçada) do imóvel beneficiado, desde que as árvores plantadas observem as seguintes condições:

I – O indivíduo arbóreo deverá estar em perfeita condição de sanidade ambiental;

II – Árvores plantadas sob fiação elétrica deverão observar o diâmetro à altura do peito de no mínimo 10 (dez) cm e altura mínima da copa de 1,5 (um e meio) metro;

III – Árvores plantadas sem fiação elétrica deverão observar o diâmetro à altura do peito mínimo de 15 (quinze) cm e altura mínima da copa de 04 (quatro) metros;

IV – O imóvel deverá conter, no mínimo, 01 (uma) árvore para cada 05 (cinco) metros de testada.

§ 1º - O desconto será concedido ao proprietário do imóvel mediante requerimento junto à Secretaria competente do Poder Executivo, conforme requisitos previstos nos incisos anteriores.

§ 2º - O proprietário interessado no desconto e que se enquadrar nos termos dos incisos anteriores, fica obrigado a firmar um compromisso de manutenção e proteção da(s) árvore(s) que ensejou(aram) o desconto do IPTU.

§ 3º - Em caso de morte ou corte de árvore(s) computada(s) na área de interesse, o proprietário fica obrigado a comunicar o ocorrido ao Poder Executivo, ocasionando a perda do benefício no exercício financeiro subsequente.

Art. 6º - Para pleitear o benefício fiscal de que trata esta lei, o proprietário ou possuidor do imóvel deverá firmar Termo de Compromisso Ambiental Fiscal – TCAF, junto ao órgão competente do Município, que deverá conter:

I – a descrição da localização da área reconhecida como de interesse ambiental;

II – o mapa da área;

III – a descrição dos atributos que ensejaram o reconhecimento de que trata o inciso I;

IV – levantamento da flora, especificando a ocorrência de espécies nativas e/ou exóticas do local, instruído com fotografias, elaborado por profissional legalmente habilitado, comprovando-se o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IV - quantificação das áreas verdes do imóvel;

VI – a obrigação, por parte do proprietário do imóvel ou de seu representante legal, de que os atributos que ensejaram o reconhecimento do interesse ambiental do imóvel serão protegidos na forma da legislação ambiental vigente;

VII – permissão concedida pelo proprietário do imóvel ou de seu representante legal, para vistoria no local quando necessário;

VIII – outras exigências estabelecidas pelo órgão ambiental municipal.

Parágrafo único - Tratando-se de Reserva Particular do Patrimônio Natural, o TCAF deverá, ainda, ser instruído com cópia da portaria de criação da referida Unidade de Conservação publicada no órgão de imprensa oficial.

Art. 7º - A redução do imposto de que trata o artigo 3º será concedida mediante homologação da Secretaria Competente do Município, após conhecimento do Conselho Responsável, nos termos de seu regimento interno, bem como a manifestação favorável do corpo técnico da Secretaria Competente.

Art. 8º - A descaracterização total ou parcial dos atributos responsáveis pelo reconhecimento do imóvel como de interesse ambiental acarretará a perda do benefício fiscal de que trata esta lei, mediante despacho das Secretarias Competentes.

Parágrafo único - Entende-se como descaracterização a perda dos atributos que o imóvel possui, consistente em qualquer redução de espécies nativas ou exóticas dentro ou fora da APP – Área de Preservação Permanente, constantes nos Anexos I e II.

Art. 9º - No caso do artigo anterior, o benefício de que trata esta lei poderá ser novamente pleiteado somente após nova formação de cobertura vegetal satisfatória, constante dos Anexos I e II, desde que o interessado proceda à completa recuperação da área e à implantação de medidas compensatórias estabelecidas em novo laudo técnico emitido por profissional habilitado, mediante recolhimento de ART, observado o disposto no artigo 6º desta Lei.

Parágrafo Único - A Secretaria Competente poderá propor alterações ao projeto apresentado, adequando-o ao estabelecido por esta lei.

Art. 10 - As áreas de interesse ambiental para pleitear o benefício de que trata esta lei não podem ser objeto de TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) junto a CETESB ou TAC (Termo de Ajuste de Conduta) junto ao Ministério Público, uma vez que referidas áreas estão sendo determinadas para compensação de dano ambiental anterior.

Art. 11 - O Termo de Compromisso Ambiental Fiscal terá validade por 05 (cinco) anos, e poderá ser renovado, por igual período, devendo, para tanto, ser apresentando novo laudo de acordo com o artigo 6º desta lei.

§ 1º - Caso o beneficiário possua um Termo de Compromisso Ambiental baseado na legislação anterior, deverá atender o disposto na presente Lei para obter a sua renovação, independentemente da data do protocolo do pedido, cuja eventual redução de imposto também obedecerá ao previsto nesta Lei.

§ 2º - Os protocolos em andamento junto ao órgão competente do Município, que versem sobre pedido de benefícios previstos na legislação anterior, deverão atender o disposto na presente Lei.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por Decreto.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.087/2.009, de 28 de agosto de 2.009.

Eu, _____, (Robson Momi),
Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 12 de agosto de 2.019.

ANEXO I**JOSÉ GERALDO FABRI****PRESIDENTE****ÁREAS DA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO
NATURAL****E BOSQUES URBANOS:**

Percentual de Cobertura Vegetal da área	Percentual de desconto do IPTU
De 10 a 15% (dez a quinze por cento)	10% (dez por cento)
De 16 a 30% (dezesesseis a trinta por cento)	30% (trinta por cento)
Mais de 30% (trinta por cento)	50% (cinquenta por cento)

ANEXO II**ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

Diversidade de espécies nativas na APP do imóvel	Percentual de desconto do IPTU
De 5 (cinco) a 10 (dez) espécies distintas	10% (dez por cento)
De 11 (onze) a 20 (vinte) espécies	20% (vinte por cento)
De 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) espécies	30% (trinta por cento)
De 31 (trinta e uma) a 40 (quarenta) espécies distintas	40% (quarenta por cento)
Mais de 40 (quarenta) espécies distintas	50% (cinquenta por cento)

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê,
Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara
Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a
seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 05/2.019

Altera dispositivos da Resolução nº 06/2018, que
“Dispõe sobre a Reorganização Administrativa da
Câmara Municipal de Tietê, estabelece o

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso VII, do
Parágrafo Único, do artigo 3º, da Resolução nº
06/2018:

Artigo 3º. (...)

Parágrafo Único. (...)

VII – Revogado.

Art. 2º. O artigo 7º, *caput*, da Resolução nº
06/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 7º - A Diretoria Geral é composta
pelo cargo em comissão denominado
Diretor Geral, pelos cargos efetivos de
Segurança Patrimonial, Recepcionista,
Copeira, Analista Financeiro, Oficial
Legislativo de Orçamento e Contabilidade,
Oficial Legislativo de Compras e
Licitações e Analista Legislativo de
Comunicação Institucional, bem como**

**pelos empregos públicos efetivos de
Analista Legislativo, Oficial Legislativo de
Recursos Humanos e Auxiliar Legislativo
de Serviços Gerais.**

Art. 3º. O inciso V, do § 1º, do artigo 7º, da
Resolução nº 06/2018, passa a vigorar com a
seguinte redação:

Artigo 7º - (...)

§ 1º - Ao Diretor Geral compete:

**V – Dirigir os trabalhos legislativos, dos
recursos humanos, copa, zeladoria,
recepção, segurança patrimonial,
contabilidade, orçamento, finanças,
comunicação institucional, compras,
licitações e contratos;**

Art. 4º. Fica acrescido o § 11, ao artigo 7º,
da Resolução nº 06/2018, que passa a vigorar com
a seguinte redação:

Artigo 7º - (...)

**§ 11 - Ao Analista Legislativo de
Comunicação Institucional compete:**

**I - Redigir matérias jornalísticas sobre as
atividades desenvolvidas pela Câmara,
mantendo os órgãos de imprensa
informados sobre os trabalhos dos
Vereadores;**

**II - Acompanhamento das Reuniões e
Sessões Camarárias, bem como reuniões
externas, para cobertura jornalística e
fotográfica;**

**III - Organizar entrevistas de Vereadores
com os meios de comunicação;**

**IV - Criação (redação e layout) de
anúncios de cunho informativo e/ou
institucional veiculados pela Câmara**

Municipal de Tietê;

Geral:

V - *Revisão geral de matérias jornalísticas (correção ortográfica, sintática e de estilo);*

VI - *Acompanhamento dos Vereadores em reportagem fotográfica interna e externa na cidade e em outras localidades, sempre que solicitado;*

VII - *Desenvolver layout/visual de panfletos e folders;*

VIII - *Desenvolver e empregar elementos criativos e estéticos de comunicação visual gráfica;*

IX - *Analisar, interpretar e propor a produção da identidade visual das peças;*

X - *Controlar, organizar e armazenar materiais físicos e digitais da produção gráfica produzidos na Câmara Municipal de Tietê;*

XI - *Realizar a construção e o desenvolvimento de identidades visuais e logotipos;*

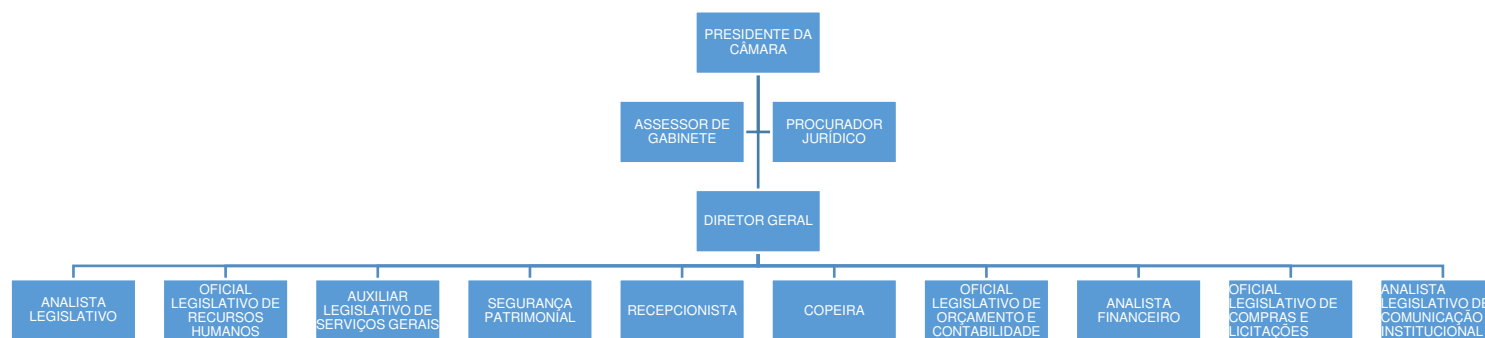
XII - *Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.*

Art. 5º. Fica alterado o artigo 51, da Resolução nº 06/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 51 - *Os membros efetivos das Comissões de Evolução Funcional terão direito à gratificação prevista no Anexo IV – Quadro de Funções Designadas, da Lei Complementar Municipal nº 09/2019, a ser paga uma única vez, por ocasião da conclusão de cada etapa de avaliação (julho e janeiro), incluindo as avaliações de desempenho e as avaliações de estágio probatório.*

Art. 6º. Fica alterado o Organograma – Estrutura de Cargos e Empregos, da Resolução nº 06/2018, para constar o cargo de provimento efetivo denominado Analista Legislativo de Comunicação Institucional, subordinado ao Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ
ORGANOGRAMA – ESTRUTURA DE CARGOS E EMPREGOS



Art. 7º. Fica alterado o Anexo II, da Resolução nº 06/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO REGIDOS PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	ESCOLARIDADE	ESPECIFICAÇÕES
<i>Recepcionista</i>	<i>01</i>	<i>30 horas</i>	<i>Ensino Médio Completo</i>	<i>Conhecimentos Básicos em Informática</i>
<i>Copeira</i>	<i>02</i>	<i>30 horas</i>	<i>Ensino Fundamental Incompleto</i>	
<i>Segurança Patrimonial</i>	<i>02</i>	<i>30 horas</i>	<i>Ensino Médio Completo</i>	
<i>Procurador Jurídico</i>	<i>01</i>	<i>20 horas</i>	<i>Curso de Direito/Nível Superior Completo</i>	<i>Registro na Ordem dos Advogados do Brasil e efetivo exercício da advocacia por mais de 03 anos</i>
<i>Analista Financeiro</i>	<i>01</i>	<i>30 horas</i>	<i>Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis</i>	<i>Registro no Conselho Regional dos Contabilistas, Conhecimentos Específicos na Área, Conhecimentos Básicos em Informática</i>
<i>Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade</i>	<i>01</i>	<i>30 horas</i>	<i>Técnico em Contabilidade/Curso Médio Completo ou Contador/Nível Superior Completo</i>	<i>Registro no Conselho Regional dos Contabilistas, Conhecimentos Específicos na Área, Conhecimentos Básicos em Informática</i>
<i>Oficial Legislativo de Compras e Licitações</i>	<i>01</i>	<i>30 horas</i>	<i>Ensino Médio Completo</i>	<i>Conhecimentos Específicos na Área, Conhecimentos Básicos em Informática</i>
<i>Analista Legislativo de Comunicação Institucional</i>	<i>01</i>	<i>30 horas</i>	<i>Ensino Superior Completo nas áreas de Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas ou Comunicação Social</i>	<i>Conhecimentos Específicos na Área, Conhecimentos Básicos em Informática</i>

Art. 8º. Fica acrescentado o artigo 69-A à Resolução nº 06/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 69-A - Os servidores da Câmara que exercerem funções designadas previstas no artigo 204 da Lei Complementar nº 09/2019, terão direito à gratificação prevista no Anexo IV da Lei Complementar em questão, observadas as regras previstas no referido Diploma Legal.

Art. 9º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi),
Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO FABRI

PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Extrato da Dispensa Nº 1112/2019

Processo Administrativo Nº 1159/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a pessoa física de ACCACIO PASQUAL.

Objeto – LOCAÇÃO DE 284,12M² (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO METROS E DOZE CENTÍMETROS QUADRADOS), DESTACADOS DE UMA ÁREA MAIOR DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO ÁGUA BRANCA, LOCALIZADO NO BAIRRO ÁGUA BRANCA, TIETÊ/SP, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, ONDE ESTÁ INSTALADA A TORRE DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO PARA O MUNICÍPIO DE TIETÊ.

Prazo – 12 meses

Valor Total – R\$ 26.400,00

Data de assinatura – 30/07/2019

Adjudicação e Homologação

Convite 21/2019

Processo Administrativo Nº 1124/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Ana Paula Benites Servato

Objeto – Contratação de serviços protéticos, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total – R\$ 46.440,00

Prazo – 12 meses – A partir de 07/08/2019

Data – 30/07/2019

Extrato do Termo de Contrato nº 73/2019

Convite 21/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Ana Paula Benites Servato

Objeto - Contratação de serviços protéticos, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato – 46.440,00

Prazo – 12 meses – a partir de 07/08/2019

Data da assinatura – 02/08/2019

Extrato do Termo de Contrato nº 74/2019

Dispensa de Licitação nº 1409/2019

Processo Administrativo Nº 1458/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa MAZZUCCA COMÉRCIO E SISTEMAS DE ELETRICIDADE LTDA.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Prazo – 01 mês a partir de 05/08/2019

Valor Total – R\$ 24.500,00

Data de assinatura – 02/08/2019

Adjudicação e Homologação

Pregão 47/2019

Processo Administrativo Nº 1329/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Watel Telecom Eireli Me

Objeto – Registro de preço para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e manutenção de infraestrutura de telefonia e centrais telefônicas sem fornecimento de peças ou materiais, em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Tietê

Valor Total – R\$ 114.000,00

Prazo – 12 meses

Data – 30/07/2019

Extrato Ata registro de preço nº 85/2019

Pregão 47/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Watel Telecom Eireli Me

Objeto - Registro de preço para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e manutenção de infraestrutura de telefonia e centrais telefônicas sem fornecimento de peças ou materiais, em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Tietê.

Valor do Contrato – R\$ 114.000,00

Prazo – 12 meses

Data da assinatura – 05/08/2019

Adjudicação e Homologação

Pregão 05/2019

Processo Administrativo Nº 75/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Comercial João Afonso Ltda

Objeto – Aquisição de cestas básicas com entrega ponto - a - ponto

Valor Total – R\$ 611.010,00

Prazo – 12 meses

Data – 05/08/2019

Extrato de Contrato nº 75/2019

Pregão 05/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Comercial João Afonso Ltda

Objeto - Aquisição de cestas básicas com entrega ponto - a - ponto

Valor do Contrato – R\$ 611.010,00

Prazo – 12 meses

Data da assinatura – 05/08/2019

Adjudicação e Homologação

Convite 19/2019

Processo Administrativo Nº 1112/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Conam – Consultoria em Administração Ltda

Objeto – Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de softwares nas áreas de: Transparência na modalidade SAAS voltada para Terceiro Setor e Recadastramento de Servidores

Valor Total – R\$ 30.000,00

Prazo – 06 meses

Data – 25/07/2019

Extrato de Contrato nº 72/2019

Convite 19/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Conam – Consultoria em Administração Ltda

Objeto - Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de softwares nas áreas de: Transparência na modalidade SAAS voltada para Terceiro Setor e Recadastramento de Servidores

Valor do Contrato – R\$ 30.000,00

Prazo – 06 meses

Data da assinatura – 26/07/2019

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 79/2018

Dispensa 1785/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando o aditamento firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e as pessoas físicas MARIA INÊS RAVICCINI MONTANHESE e VITOR FRANCISCO RAVICCINI MONTANHESE.

Objeto – “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BENTO ANTONIO DE MORAES, 78 – CENTRO – TIETÊ,

SÃO PAULO, EM ATENDIMENTO ÀS INSTALAÇÕES DO CEJUSC”.

Valor –R\$ 34.339,92

Prazo – 12 MESES, A PARTIR DE 02/08/2019

Data de assinatura – 25/07/2019

Adjudicação e Homologação

Convite 24/2019

Processo Administrativo Nº 1386/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Caroline Bernardino da Silva - ME

Objeto – Aquisição de uniformes personalizados para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Serviços e Esportes, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Tietê, bem como no caso da Saúde para atender a Norma Regulamentadora NR 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).

Valor Total – R\$ 54.397,00

Prazo – 12 meses

Data – 12/08/2019

Extrato de Contrato nº 76/2019

Convite 24/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada - Aquisição de uniformes personalizados para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Serviços e Esportes, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Tietê, bem como no caso da Saúde para atender a Norma Regulamentadora NR 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).

Valor do Contrato – R\$ 54.397,00

Prazo – 12 meses

Data da assinatura – 14/08/2019

Adjudicação e Homologação

Pregão Presencial nº 38/2019

Processo Administrativo Nº 1082/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – R de T Lima Neto ME

Objeto – Registro de preço para contratação de serviço de castração de cães e gatos.

Valor Total – R\$ 69.600,00

Prazo – 12 meses

Data – 09/08/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 89/2019

Pregão Presencial nº 38/2019

Processo Administrativo Nº 1082/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – R de T Lima Neto ME

Objeto – Registro de preço para contratação de serviço de castração de cães e gatos.

Valor Total – R\$ 69.600,00

Prazo – 12 meses

Data da assinatura – 09/08/2019

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 92/2018

Dispensa 1808/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando o aditamento firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a pessoa física KATIA MARIA GIACOMAZZI.

Objeto – “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MIGUEL LULIA, 111, JARDIM BANDEIRANTES – TIETÊ/SP, PARA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS”

Valor –R\$ 22.483,32

Prazo – 12 MESES, A PARTIR DE 02/10/2019

Data de assinatura – 26/08/2019

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 24/2017

Pregão 14/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando o aditamento firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e ACC – TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto – “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software de processamento de multas”

Valor –R\$ 37.200,00

Prazo – 12 MESES, A PARTIR DE 24/10/2019

Data de assinatura – 19/08/2019

Adjudicação e Homologação

Pregão 46/2019

Processo Administrativo Nº 1328/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Porto Sinalização Ltda Eireli

Objeto – Registro de preço para aquisição de tintas e microesfera para demarcação viária

Valor Total – R\$ 106.230,00

Prazo – 12 meses – A partir de 12/09/2019

Data – 20/08/2019

Extrato Ata registro de preço nº 88/2019

Pregão 46/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Porto Sinalização Ltda Eireli

Objeto - Registro de preço para aquisição de tintas e microesfera para demarcação viária.

Valor do Contrato – R\$ 106.230,00

Prazo – 12 meses – A partir de 12/09/2019

Data da assinatura – 26/08/2019

Revogação de Licitação

Convite 20/2019

Processo Administrativo Nº 1123/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Objeto – Serviço de limpeza dos lagos internos localizado no Parque Ecológico.

Data da Revogação – 27/08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 52/2019, Processo Administrativo nº 1432/2019, cujo objeto consiste em “Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para atender os veículos da frota municipal”, foi declarado DESERTO devido à falta de licitantes na sessão do dia 27/08/2019.

Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

Leonardo Miguel Campos – Pregoeiro

Concorrência Pública 03/2019

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados que a Concorrência Pública nº 03/2019, Processo Administrativo nº 609/2019, cujo objeto consiste em “Alienação de imóvel localizado no loteamento denominado Jardim Paraíso”, foi declarado DESERTO devido à falta de licitantes na sessão do dia 28/08/2019.

Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

Leonardo Miguel Campos – Pregoeiro

CONCURSO PÚBLICO - 02/2019										
EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 13/2014	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	3º	RAPHAELA REGINA LIMA	48.959.358-6	2000412261	02/2019	20/03/2019	"J"	SADS	xx	DESISTENTE
2	4º	GRAZIELA BRUNING	23.552.463-3	2000408099	02/2019	20/03/2019	"J"	SADS	xx	DESISTENTE
3	5º	EDSON DE JESUS GONÇALVES	41.040.121-3	2000412047	02/2019	20/03/2019	"J"	SADS	xx	PERDA DA VAGA
4	6º	CAIQUE DA NOBREGA OLIVEIRA MACIEL	35.403.225-2	2000404796	02/2019	20/03/2019	"J"	SADS	16.032	NOMEADO
5	7º	ANTONIO AUGUSTO ORSI	43.499.356-6	2000402261	02/2019	20/03/2019	"J"	SADS	CONVOCADO/NOMEADO	
6	8º	JOÃO PEDRO DE SOUSA MORAES	38.737.511-9	2000411398	02/2019	20/03/2019	"J"	SADS	16.033	NOMEADO

EDUCAÇÃO

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2019, de acordo com a Constituição Federal – art 37 – XVI e Lei Complementar 02/2019 – art. 135.

EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues

Iara Albuquerque de Freitas – PEB II de Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Arte no Município de Cerquilha na EMEF Prof João Toledo;

Luiz Carlos Alves – PEB II de Geografia, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I Aposentado no Estado.

Marcia Maria Capelo Inoue – PEB II de Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Biologia no Município de Tietê, na ETEC Dr. Nelson Alves Viana.

Márcio Joselito Brandolise – PEB II de Matemática contratado na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Matemática no Município de Tietê E. E. Plínio Rodrigues de Moraes.

Maria Antonieta Nicolosi Casetto - PEB II de Português, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I aposentada no Estado.

Raquel Correia Saccon – PEB II de Educação Física, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Educação Física, parceria Estado/Município, com sede na EE Padre José Bonifácio Carretta em Capivari, ministrando aulas na EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues.

Raquel Moreti Luvizotto – PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Matemática no Município de Laranjal Paulista na EE Cesário Carlos de Almeida.

EMEB Profª Alice Souza Melo Camargo

Viviane Demarchi Biscaro Bertanha – PEB I efetiva no município de Tietê; e PEB I no município de Tietê na EMEB Profª Alice Souza Melo Camargo;

EMEB Profª Artemisia de Almeida Barros

Magali Positelli - PEB I, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Profª Artemisia de Almeida Barros;

EMEB Athayde Daniel

Luzia Peroti Zaia do Amaral - efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Dr. Ruy Silveira Mello.

EMEB Benedita Cândida de Campos Rosa

Adriana Alves de Oliveira Leonel – PEB II de Inglês efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Inglês no Município de Cerquilha, na EMEF Prof. Artur Luiz Gayotto.

Anderson Miner Correa – PEB II de Ciências efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Ciências no Município de Laranjal Paulista, na EE Cesário Carlos Almeida.

Fábio Vidotto Beloto – PEB II Educação Física efetivo na Prefeitura do município de Tietê e Técnico Desportivo na Prefeitura do Município de Tietê.

Filipe Faulin Valentim – PEB II História contratado no Município de Tietê, e PEB II História na Prefeitura do Município de Tietê na EMEB Profª Maria José Dal Bó Giovanete Polastre

Rosimar Aparecida de Lima – PEB I contratada na prefeitura do Município de Tietê e PEB I no Município de Laranjal Paulista na E. M Quinzinho do Amaral

Simone Duarte de Oliveira – PEB II de Português contratada na Prefeitura do Município de Tietê e PEB I efetiva na Prefeitura do Município de Tietê na EMEB Profª Zélia de Camargo Arruda.

EMEB Profª Carlina Alves de Lima

Eliane de Oliveira Alves – PEB I contratada no Município de Tietê, e PEB I no Município de Cerquilha na EMEF Profª Lazara Augusta Cardia Sabatini

Fábio Luiz Marcon, PEB II de Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Arte no Estado no Município de Tietê, na EE Plínio Rodrigues de Moraes.

Maria Aparecida Mescoloto Citroni - PEB II de Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Arte aposentada no EE Plínio Rodrigues de Moraes.

Mercedes Gobbo - PEB I efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I aposentada no Estado.

Rosa Maria Foltran Brunheroto Anacleto – PEB I efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I aposentado no Estado.

Sandra Paezani – PEB I efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I aposentada no Estado.

Siméia Quina de Aguiar - PEB I efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Cerquilha na EMEF Profª. Yolanda Biagioni Camargo.

Solange Gonsalves Frizo – PEB Educação Especial efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I do SQC-II-QM

afastada pelo código 056 na EE. José Benedito Gonçalves no Município de São Paulo.

Soraia de Lima Nunes – PEB I efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê, na EMEB Profª Carlina Alves de Lima.

Vera Lúcia Citroni Rodrigues Matos – PEB I efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I aposentada no Estado

Sonia Aparecida Costa – PEB II de Ciências efetiva readaptada em atividades administrativas, na Secretaria Municipal da Educação; e PEB I readaptada na Prefeitura do Município de Cerquillo na EMEF Luiza (Eliza) Gaiotto Corradi.

EMEB Educandário Tietê

Alessandra Ramires Cortina Tamião – PEB I efetiva aposentada na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I no Município de Cerquillo na EMEF Profª Lázara Augusta C. Sabatini.

EMEB Prof. Eleutério José Moreira

Adriana de Meira Ferreira Quadros de Varanda Castro – PEB II de Ciências efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Biologia no Município de Cerquillo na EE Profª Victória Marcon Bellucci.

Alini Fernanda Tezoto – PEB II de Educação Física, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Educação Física, no Município de Cerquillo na EMEF Profª Adelaide Tozi.

Ariane Jaqueline de Moraes Barros de Campos PEB I efetiva no município de Tietê; e PEB I no município e Cerquillo na EMEI Josephina Modanesi Grando;

Elizabete Ribeiro dos Santos Paludeto – PEB II de Língua Portuguesa na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Língua Portuguesa, parceira Estado/Município com a Prefeitura do Município de Tietê, na EMEB Profª Maria José Dal Bó Giovaneti Polastre.

Leandro Rogério Amici – PEB II de Língua Portuguesa, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Língua Portuguesa, no Município de Cerquillo na EMEF Prof. Artur Luiz Gayotto.

Marcelo Martins Gomes – PEB II História efetivo no município de Tietê; - PEB II de História no Município de Cerquillo na EMEF Prof Artur Luiz Gaiotto;

Rafael Cancian de Arruda – PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Matemática, no Município de Cerquillo na EMEF Marina B. Pilotto Gaiotto.

Rogério Izaul Ramos de Oliveira – PEB II Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Ciências no Município de Cerquillo na EMEF Prof. Artur Luiz Gayotto

EMEB Prof. Esaú de Camargo Pontes

Ilda Alves Silveira – PEB I contratada na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I efetiva no Município de Tietê na EMEB Prof. Paulo de Souza Alves.

Mayara Regina Alsaro Ribeiro – PEB I efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I no Município de Jumarim na EMEB Marina Luchesi Fávero.

Milene Aparecida Lara de Camargo - PEB I efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I no Município de Tietê na EMEB Profª Maria Carmela Rondó Macruz.

Liria Aparecida de Oliveira – PEB Especial efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I na Prefeitura do Município de Tietê na EMEB Prof. Esaú de Camargo Pontes.

EMEB Prof. João Marcos Baptista Marcuz

Elza Mancio Batistão – PEB I efetiva, na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê na EMEB Prof. João Marcos Baptista Marcuz.

José Aleixo de Paula – PEB I efetivo, na Prefeitura do Município de Tietê; e Professor Substituto no Município de Tietê na EMEB Prof. João Marcos Baptista Marcuz.

Julia Aparecida Paiffer – PEB II de Inglês efetiva na Prefeitura do Município de Tietê e Professor de Ensino Médio e Técnico no Município de Tietê na ETEC Dr. Nelson Vianna.

Silvana Furlan Bezerra Garcia – PEB I efetiva, na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB I no Município de Tietê na EMEB Prof. João Marcos Baptista Marcuz.

Marciano Aparecido da Silva – PEB II Arte contratado no município de Tietê; e PEB II Arte OFA no município de Cerquillo na EMEF Luiza (Eliza) Gaiotto Corradi;

Patricia Alduína de Souza Donaire – PEB I contratada no município de Tietê; e PEB I OFA no município de Cerquillo na EMEF Profª Yolanda Biagioni Camargo;

EMEB Lázaro Aguirre de Siqueira Filho

Eldi Lourenço – PEB I efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I no Município de Jumarim, na EMEB Marina Luchesi Fávero;

Eliana Maria de Oliveira Costa Pini – PEB I efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e Professor Substituto no Município de Tietê, na EMEB Profª Carlina Alves Lima (contra turno no Projeto Educandário Rosa Mistica);

Fernanda Ribeiro Sucigan – PEBI contratada no Município de Tietê, na EMEB Lázaro Aguirre Siqueira Filho e Professora de Desenvolvimento Infantil (PEDI) no Município de Capivari na EMEI Guerino Padovani

Géssica Santa Rosa – PEB I efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I no Município de Jumarim, na EMEB Laerte Adelson Tezoto;

Thaísa Pereira Esteves David – PEB I efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I no Município de Laranjal Paulista na EM Profª Monica Beneton de Lara.

EMEB Luiz Antunes

Alcides Tadeu Thame Junior – PEB II de Matemática contratado na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Matemática no Município de Jumarim na EMEB Governador Mario Covas Junior.

Ana Maria de Toledo Luciano – PEB II Matemática na Prefeitura do Município de Tietê afastada sem remuneração, e PEB II de Matemática aposentada do Estado.

Angela de Moura Campos – PEB II de Língua Portuguesa na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Língua Portuguesa no Município de Tietê, na Etec Dr. Nelson Alves Vianna.

Cleber Leandro Stefaneli – PEB II de Geografia na Prefeitura do Município de Tietê e PEB II de Geografia no Município de Cerquilha na EMEB Artur Luiz Gayotto.

Eric José Moreira – PEB II de Geografia na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Geografia no Município de Tietê na EMEF “Luigi Luvisotto”

Priscila Mancio Floriano de Camargo – PEB II de Inglês na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Inglês no Município de Boituva, na EE Alferes Mário Pedro Vecellino.

Rafaela Carminatti – PEB II de Matemática contratada no Município de Tietê; e PEB II de Matemática OFA no município de Cerquilha na EMEF Prof. João Toledo;

Ricardo Lazarim – PEB II de Educação Física na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Educação Física no Município de Laranjal Paulista, na EMEF Domingos Fuglini.

Valéria Gonçalves – PEB II Matemática na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Matemática aposentada do Estado.

EMEB Profª Lyria de Toledo Pasquali

Danice Mazzer Luvizotto – PEB II de Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Ciências no Município de Cerquilha, na EMEF Profª Adelaide Tozi.

Frank Vitorino Romero - PEB II de Arte, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Arte, contratado no Município de Tietê, na EMEB Prof. Milton Soares de Camargo.

Juliana Aparecida Uliana Bernardes – PEB II de Inglês efetiva no município de Tietê, e PEB II Inglês no município de Cerquilha na EMEF Prof. Artur Luiz Gayotto;

Juliana Casari Florian - PEB II de Matemática, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Matemática parceria do Estado/Município no Município de Tietê, na EMEB Profª Lyria de Toledo Pasquali.

Marcia Regina Palmieri Godoy - PEB II de Língua Portuguesa, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Inglês no Município de Tietê, na EMEB Prof Eleutério José Moreira.

Marcia Regina da Silva Martins - PEB II de Língua Portuguesa, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Língua Portuguesa no Município de Tietê, na EE Plínio Rodrigues de Moraes;

Pedro Augusto Dorighello - PEB II de Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e Vice Diretor no Município de Iperó, na EE Dr. Gaspar Ricardo Junior.

Selma Leccioli Scomparim - PEB II de Geografia, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Geografia no Município de Tietê, na EMEB Profª Lyria de Toledo Pasquali.

EMEB Profª Maria Carmela Rondó Macruz

Fernanda Paula da Silva – PEB I efetiva na Prefeitura do Município de Tietê e PEB I no Município de Cerquilha na EMEF Luiza (Eliza) Gaiotto Corradi.

EMEB Profª Maria José Dal Bó Giovanete Polastre

Cássia Regina Souza Panzerini – PEB II de Matemática efetiva não município de Tietê; e PEB I no município de Cerquilha na EMEI Vereadora Albertina Audi de Almeida Nobre.

Eder Henrique Luiz – PEB II de Geografia contratado na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Geografia no Município de Laranjal Paulista na E.M Domingos Fuglini.

Ivo José Rodrigues Batista - PEB II de Português, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II Português e Inglês no Município de Porto Feliz, na EE Profª Esther Maurino Rodrigues.

Jaqueline Santos Schmidt – PEB Especial, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I na Prefeitura do Município de Tietê na EME Gervásio de Jesus Sutilo Florian;

João Claudio Alves – PEB II readaptado, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Geografia no Município de Cerquilha na EMEF Profª Adelaide Tozi.

Karen Regina Vicentin Garcia – PEB II de Ciências, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Biologia no Município de Tietê no E.E. Plínio Rodrigues de Moraes.

Kelli Cristina de Souza – PEB II de Matemática efetiva no município de Tietê ; e PEB II de Química no município de Boituva na EE Alferes Mario Pedro Vecellino;

Maria Renata Rodrigues Foltran Santana – PEB II de Português efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Língua Portuguesa na Prefeitura do Município de Tietê na EMEB Profª Maria José Dal Bó Giovaneti Polastre;

Pedro Álvaro da Silva Junior – PEB II de Matemática efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II Matemática na Prefeitura do Município de Cerquilha na EMEF Prof. João Toledo.

Samanta Tábata de Camargo Foltran Costa - PEB II de Ciências, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Ciências no Município de Cerquillo, na EMEF Profª Marina Bernadete Pilotto Gaiotto.

Silvana Beffa Ferreira – PEB II de Geografia efetiva, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Geografia na Prefeitura do Município de Cerquillo na E.E. Presidente Arthur da Silva Bernardes.

Terezinha Sueli Vieira da Cruz Tonon – PEB II de Ciências efetiva no município de Tietê, ; e PEB II de Ciências aposentada no Estado;

EMEB Profª Maria José Pires Biagioni

Camila Aparecida Guedes – PEB II História, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de História no Município de Cerquillo na EMEF Profª Adelaide Tozi.

Fernanda Forlevezzi Martelini Malta, PEB II Matemática na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II Matemática efetiva no Município de Tietê na EMEB Prof. Eleutério José Moreira;

Franciele Veloso Machado - PEB I efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I OFA no Município de Cerquillo na EMEF Profª Yolanda Biagioni Camargo.

João Paulo Evangelista – PEB II de Inglês, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Língua Inglesa no Município de Cerquillo na EMEF Profª Marina B. Pilotto Gaiotto.

José Geraldo Canateli – PEB II de Inglês, efetivo na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II de Língua Inglesa no Município de Cerquillo na EE Pres. Arthur da Silva Bernardes.

Jorge Bento Rodrigues – PEB II de História contratado no Município de Tietê, na EMEB Profª Maria José Pires Biagioni PEB II de História, Parceria Estado/Município na Prefeitura do Município de Tietê

Juliana da Silveira Galdino - PEB I efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I efetiva no Município de Tietê na EMEB Profª Maria José Pires Biagioni;

Fernando Gorga Junior – PEB II Ciências, efetivo na Prefeitura de Tietê, e PEB II de Biologia no município de Jumirim na EE Jefferson Soares de Souza;

Maria Veridiana Passos Guedes Ferraz - PEB II de Arte, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II OFA no Estado no município de Iperó na EE Dr. Gaspar Ricardo Junior;

Vânia Tozi Sacatena – PEB I efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I OFA no Município de Cerquillo na EMEF Padre Julio Prestes Holtz.

EMEB Prof. Milton Soares de Camargo

Fernando Luis de Souza – PEB II Educação Física contratado na Prefeitura do município de Tietê e Técnico Desportivo na Prefeitura do Município de Tietê.

EMEB Prof. Paulo de Souza Alves

Marisa Aparecida Beli Bau – PEB I efetiva na Prefeitura do Município de Tietê, e e PEB I aposentada no Estado

EMEB Profª Ossin José

Aline Franciscatti Tavares – PEB II de Inglês, efetiva no Município de Tietê; e PEB II de Inglês no Município de Cerquillo, na EMEF Prof. João Toledo.

Elaine Cristina Tervisan Bacili – PEB I efetiva no município de Tietê; e PEB I no município de Cerquillo na EMEI Profª Araci Pilon Grando;

Jaqueline Rosa da Silva – PEB I efetiva no município de Tietê; e PEB I OFA no município de Cerquillo na EMEI Ondina Módulo Doriguello;

Liliani Aparecida Alves Barbosa Reis – PEB I, efetivo no Município de Tietê; e PEB I no Município de Cerquillo, na EMEB Profª Marina B. Pilotto Gaiotto.

Mateus Eduardo Cardia de Melo – PEB II de Educação Física, efetivo no Município de Tietê; e Técnico Esportivo no Município de Laranjal Paulista, na Secretaria do Esportes, Juventude e Lazer.

EMEB Vereador Nelson Pinto

Ilaine de Matos Cagali - PEB I (Professor Substituto), efetivo na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Língua Portuguesa no Município de Tietê na EE Plínio Rodrigues de Moraes;

Sulleiman Schiavi Nicolosi

Secretário Municipal da Educação

FINANÇAS

Setor de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 06/2019

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste,

compareçam ao Setor de Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO	CNPJ/CPF
PORTAL MOL INFORMÁTICA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 76/2019.	13.893.735/0001-33
LUG CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 79/2019.	13.623.762/0001-96
CORVIZZI TECNOLOGIA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 85/2019.	22.697.354/0001-70
CARROCERIAS TORREZAN LTDA	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 95/2019.	46.188.348/0001-55

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 27 de agosto de 2019.

Everton Ricardo de Almeida Miguel

Secretário de Finanças

Bruna Marsom Sandei

Agente de Fiscalização de Tributos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO Nº 1334/2019 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – COTAÇÃO SEQUÊNCIA Nº 231/2019.

CONTRATADA: REGISPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A - CNPJ: 46.120.820-0001-18

Objeto: aquisição de até 2.160 (duas mil, cento e sessenta) bobinas de papel para a impressão de contas de água, avisos de débito, quitação anual e comunicado de consumo alterado.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.320,80 (quatorze mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos).

Tietê, 05 de julho de 2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO Nº 1361/2019 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – COTAÇÃO SEQUÊNCIAS Nº 178 e 179/2019.

CONTRATADA: PSI BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 22.649.995/0001-95.

Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção de aeradores e suas hastes.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.868,00 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Tietê, 02 de julho de 2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO Nº 2009/2019 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – COTAÇÃO SEQUÊNCIA Nº 230/2019.

Objeto: aquisição de forma parcelada de materiais de escritório, por um período de até 12 (doze) meses.

CONTRATADAS: MARCOS ALBERTO GIACOMAZZI MARCOM ME – CNPJ: 06.789.088/001-59.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.313,65 (nove mil, trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

MARIA DIVANI ZAMBIANCO LEZIER ME - CNPJ:
07.055085/0001-54.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.360,80 (um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Tietê, 04 de julho de 2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente –
SAMAE.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO Nº 370/2019 – DISPENSA EM RAZÃO DO
VALOR – COTAÇÃO SEQUÊNCIA Nº 78/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada na confecção
de uniformes.

CONTRATADA: STILLYS CONFECÇÃO LTDA – ME -
CNPJ: 17.330.344/0001-61.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.279,84 (dezesesseis mil, duzentos e
setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Tietê, 27 de março de 2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente –
SAMAE.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO Nº 2181/2019 – DISPENSA EM RAZÃO DO
VALOR – COTAÇÃO SEQUÊNCIA Nº 249/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada em
manutenção de poços semi-artesianos, para efetuar a
substituição de 02 (dois) conjuntos moto-bomba submersa,
sem reforço de bacalhau.

CONTRATADA: GARÇA POÇOS ARTESIANOS E
CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 54.473.319/0001-63.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos
reais).

Tietê, 05 de julho de 2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente –
SAMAE.

H O M O L O G A Ç Ã O - Processo nº 1353/2019 – Carta
Convite nº 01/2019 - Após analisar todas as decisões da
Comissão de Licitação, que optou em seu julgamento pela
proposta da Licitante Planexcon - Assessoria e Consultoria

Pública, o que entendo como justo e legal, motivo pelo qual
ADJUDICO o objeto do presente em favor da mesma e,
concomitantemente, HOMOLOGO o procedimento licitatório
em referência.

Tietê, 19 de agosto de 2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente –
SAMAE.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1353/2019 – CARTA CONVITE Nº 01/2019
– CONTRATO Nº 27/2019.

CONTRATADA: Planexcon - Assessoria e Consultoria
Pública.

OBJETO: realização de Concurso Público, incluindo
Planejamento, Organização, Aplicação das provas, resposta
a recursos, classificação, orientação à Contratante em
relação às publicações e acompanhamento geral relativos
aos trâmites legais do concurso, conforme especificado no
Anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR GLOBAL: NÃO, haverá pagamento a ser efetuado
diretamente pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, Por
sua vez o CONTRATANTE – DELEGA à CONTRATADA o
montante a ser recebido a título de inscrição diretamente dos
candidatos interessados por sua conta e risco, por Nível de
Escolaridade exigido para cada cargo a saber:

I – R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para cargos com Exigência
do Ensino Fundamental

II – R\$ 23,00 (vinte e três reais) para cargos com Exigência
do Ensino Superior

O montante a ser recebido diretamente pela contratada a
título de inscrição será a única remuneração da contratada
para a completa execução dos serviços.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Assinatura: 20/08/2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente –
SAMAE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 558/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2015 – CONTRATO Nº 06/2015.

CONTRATADA: 4R Sistemas & Assessoria Ltda.

OBJETO: Nos termos do artigo 57, II da Lei Federal
8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 09 (nove)
meses a contar da data da assinatura, iniciando-se em 08 de

julho de 2019 e findando-se em 09 de abril de 2020. As despesas deste aditivo neste exercício correrão à conta do Código de Despesa 17.122.7001.2181 - 3.3.90.39, do orçamento do SAMAE. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais), mantendo-se o valor mensal de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 08/07/2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4354/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – CONTRATO Nº 10/2018.

CONTRATADA: Sanefiz Sistemas e Serviços Especializados de Saneamento Eireli ME.

OBJETO: Nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura, iniciando-se em 15 de julho de 2019 e findando-se em 13 de outubro de 2019.

VALOR GLOBAL: passa a ser de R\$ 15.051,27 (quinze mil e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 5.017,09, reajustado conforme índice do IGPM. As despesas deste aditivo neste exercício correrão à conta do Código de Despesa 17.122.7001.2181 - 3.3.90.39, do orçamento do SAMAE. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 15/07/2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5128/2018 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – CONTRATO Nº 11/2018.

CONTRATADA: Watel Telecom Ltda ME.

OBJETO: Nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura deste Termo, iniciando-se em 19/07/2019 e findando-se em 18 de outubro de 2019.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato, para o período da cláusula acima, passa a ser de R\$ 1.917,00 (um mil e novecentos e dezessete reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais), reajustado conforme índice do IGPM. As despesas deste aditivo neste exercício correrão à conta do Código de Despesa 17.122.7001.2181 - 3.3.90.39, do orçamento do SAMAE. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 18/07/2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5586/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – CONTRATO Nº 13/2018.

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba.

OBJETO: Nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a vigência em 20 de agosto de 2019 e findando-se em 19 de agosto de 2020.

As despesas deste aditivo neste exercício correrão à conta do Código de Despesa 17.122.7001.2181 - 3.3.90.39, PI: 15 do orçamento do SAMAE. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 20/08/2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1270/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 – CONTRATO Nº 12/2017.

CONTRATADA: Garcia & Forlevis ME.

OBJETO: Nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a vigência em 02 de agosto de 2019 e findando-se em 01 de agosto de 2020. Fica reajustado o valor em 13,918370% (treze vírgula, novecentos e dezoito mil e trezentos e setenta milésimos por cento), passando o valor unitário de cada refeição de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 11,79 (onze reais e setenta e nove centavos) totalizando o valor global do presente termo

em R\$ 50.697,00 (cinquenta mil e seiscentos e noventa e sete reais), correspondente à média contratada para o período a ser prorrogado. As despesas deste aditivo neste exercício correrão à conta do Código de Despesa 17.512.5007.2288 - 3.3.90.39, do orçamento do SAMAE. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 01/08/2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

H O M O L O G A Ç Ã O - Processo nº 1957/2019 – Pregão Presencial n.º 09/2019 - Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação e empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, de forma parcelada, para reparos em calçadas, poços de visita (PV) e manutenções prediais, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, e, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou os itens em favor das licitantes IRINEU NATALINO CANAVESE & CIA LTDA e JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDA, no importe global de R\$ 28.249,70 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); considerando o Parecer nº 21/2019 da Controladoria Geral do SAMAE, e, considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 08 de agosto de 2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1957/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – CONTRATO Nº 25/2019.

CONTRATADA: Irineu Natalino Canavese & Cia Ltda.

OBJETO: fornecimento de forma parcelada de materiais de construção, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.340,70 (dez mil e trezentos e quarenta reais e setenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Assinatura: 12/08/2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1957/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – CONTRATO Nº 26/2019.

CONTRATADA: José Colemar Lopes Alves & Cia Ltda ME.

OBJETO: fornecimento de forma parcelada de materiais de construção, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.909,00 (dezesete mil e novecentos e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Assinatura: 12/08/2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 304, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Tietê e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3437, de 24/02/2014, pela qual o Poder Executivo de Tietê foi autorizado a firmar o Convênio de Cooperação nº 02/2014 (renovado em março de 2019) com a Agência Reguladora PCJ, delegando as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tietê, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Tietê, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº

115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 27/2019 – CRBG, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Tietê, reunido no dia 22 de agosto de 2019, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 27/2019 - CRBG, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAMAE Tietê;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 23 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAMAE Tietê, em 4,27% (quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento)

Parágrafo único. O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pelo SAMAE Tietê, a partir do mês de outubro de 2019, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAMAE Tietê, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAMAE Tietê, 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pelo SAMAE Tietê, a partir do mês de outubro de 2019.

Art. 4º. Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem praticados pelo SAMAE Tietê,

conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º. Para fins de divulgação, o SAMAE Tietê, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º. Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo SAMAE Tietê, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Tietê, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. O SAMAE Tietê, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI

Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 304, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	10,86	8,69	10,86
De 11 a 20	m3	2,57	2,06	2,57
De 21 a 30	m3	4,66	3,73	4,66
De 31 a 50	m3	6,50	5,20	6,50
De 51 a 100	m3	9,69	7,75	9,69
Acima de 100	m3	14,55	11,64	14,55

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	21,72	17,38	21,72
De 11 a 20	m3	3,43	2,74	3,43
De 21 a 30	m3	4,66	3,73	4,66
De 31 a 50	m3	6,50	5,20	6,50
De 51 a 100	m3	9,69	7,75	9,69
Acima de 100	m3	14,55	11,64	14,55

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	21,72	17,38	21,72
De 11 a 20	m3	3,43	2,74	3,43
De 21 a 30	m3	4,66	3,73	4,66
De 31 a 50	m3	6,50	5,20	6,50
De 51 a 100	m3	9,69	7,75	9,69
Acima de 100	m3	14,55	11,64	14,55

CATEGORIA COMERCIAL/PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	32,57	26,06	32,57
De 11 a 20	m3	5,06	4,05	5,06
De 21 a 30	m3	7,06	5,65	7,06
De 31 a 50	m3	9,74	7,79	9,74
De 51 a 100	m3	14,39	11,51	14,39
Acima de 100	m3	21,60	17,28	21,60

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	47,80	38,24	47,80
De 11 a 20	m3	7,41	5,93	7,41
De 21 a 30	m3	10,15	8,12	10,15
De 31 a 50	m3	14,14	11,31	14,14
De 51 a 100	m3	20,70	16,56	20,70

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 304, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO II

TABELA 2 - Valores dos preços públicos

SERVIÇOS		VALORES (R\$)
Serviços de Água	Instalação Padrão para medição de água	316,75
	Ligação de Água em ruas pavimentadas	662,94
	Instalação de Água em ruas não pavimentadas	434,66
	Tarifa de deslocamento	29,45
Serviços de Esgoto	Ligação de Esgoto em ruas pavimentadas	616,59
	Ligação de Esgoto em ruas não pavimentadas	419,13
	Ligação de Esgoto na calçada	150,24
	Extravasamento de esgoto em ramal, por culpa do usuário	95,69
Serviços de Água e Esgoto	Ligação de Água e Esgoto em ruas pavimentadas	1.255,40
	Ligação de Água e Esgoto em ruas não pavimentadas	929,93
Recomposição	Corte e Recomposição de camada asfáltica de obras p/m²	81,87
	Calçadas de concreto por m²	48,91
	Calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira por m²	71,13
Substituição	Cavalete 3/4	132,59
	Hidrômetro	142,90
	Registro do Cavalete (com fornecimento do registro)	49,34
	Registro do Cavalete (sem fornecimento do registro)	27,22
	Violação de dispositivo de lacre	64,85
Abertura ou Fechamento de Água	Água no cavalete	31,90
	Água na rua/ calçada	140,67
Regularização de Cavalete	Mudança de local	70,71
Teste ou Aferição de Hidrômetro com ou sem Constatação de Variação Metrológica	Teste de hidrômetro 1,5 a 5 m³	54,55
	Aferição de hidrômetro 1,5 a 5 m³ com laudo	Conforme Orçamento
Visita Improdutiva	Por solicitação do proprietário	29,45
Emissão de Segunda Via do Recibo de Água	Pelo usuário por meio do sitio do prestador (internet)	Gratuito

	Solicitada no balcão de atendimento	6,60
Serviços Administrativos	Expediente ou requerimento que implique em pesquisa	5,31
	Laudo de viabilidade (por lote)	44,23
	Retirada de edital de licitação (por folha)	2,98
	Atestado/Declaração	10,32
	Entrega de conta via correio	6,60
Fornecimento de Água Potável	Com veículo do SAMAE urbano (até 20km ida/volta) dia e horário normal	220,94
	Com veículo do SAMAE urbano (até 20 km ida/volta) expediente plantão	464,97
	Com veículo do SAMAE por rodovia ou área rural dia e horário normal	304,52
	Com veículo do SAMAE por rodovia ou área rural expediente plantão	502,18
	Com veículo de terceiros (por m³)	22,11
Análise de Água com Emissão de Laudo	Físico-químico	73,68
	Bacteriológico	73,68
Cópias reprográficas	Simples	0,53
Suporte a Loteamentos e Condomínios Horizontais	Para uso do sistema de água - por m² dos lotes	2,76
	Para uso do sistema de esgoto - por m² dos lotes	2,76
Suporte para Condomínios Verticais	Para uso do sistema de água - por m² de construção	5,16
	Para uso do sistema de esgoto - por m² de construção	5,16
Destinação Final de Resíduos	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo usuário (por m³)	36,79
	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo SAMAE em perímetro urbano - Tarifa Social (por m³)	33,92
Vistoria	Inspeção das instalações prediais	28,76
Projetos	Certidão de diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	888,99
	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta de esgoto sanitário e emissão de termo de compromisso por projeto	888,99

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO COM TRATAMENTO

(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 22 m³ da Categoria Residencial Normal:

Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 21,72) = R\$ 21,72

Categoria Residencial (Consumo de 22 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 21,72) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,43 = R\$ 34,30) + (3ª Faixa = 2 m³ x R\$ 4,66 = R\$ 9,32)

Tarifa de Água = (R\$ 21,72 + 34,30 + 9,32) = R\$ 65,34

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo, veja o exemplo para coleta, afastamento e tratamento de esgoto.

Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 21,72) = R\$ 21,72

Categoria Residencial (Consumo de 22 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 21,72) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,43 = R\$ 34,30) + (3ª Faixa = 2 m³ x R\$ 4,66 = R\$ 9,32)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 21,72 + 34,30 + 9,32) = R\$ 65,34

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 21,72) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 21,72)

Tarifa Total = (R\$ 21,72 + R\$ 21,72)

Tarifa Total = R\$ 43,44

Categoria Residencial (Consumo de 22 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 65,34) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 65,34)

Tarifa Total = (R\$ 65,34 + R\$ 65,34)

Tarifa Total = R\$ 130,68

SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**COMUNICADO**

Em atendimento ao disposto no § 3º do Art. 96 da Lei N.º 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo, segue abaixo a Relação das Autoridades Sanitárias do Município de Tietê, as quais compõem a Equipe de Vigilância Sanitária, com suas respectivas credenciais.

NOME	FORMAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	N.º CREDENCIAL
Eduardo Assumpção Olyntho	Médico Veterinário	Médico Veterinário	54508/003/AS
Grace Maria Sossai Possebon	Matemática	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/004/SA
Antonio Carlos Montes Mosca	Ensino médio	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/006/SA
Mônica Maria Nascimento	Psicóloga	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/007/SA
Renata Cristina Pereira	Ensino médio	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/008/SA
Isabela de Almeida Silva Carriel	Biomédica	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/010/SA
Elia de Fátima Beneton	Ensino médio	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/011/SA
Maria Efigênia Marcuz Buffo	Farmacêutica Bioquímica	Farmacêutica	54508/012/S
Elia Meneguel Cato	Bióloga	Biologista	54508/013/SA
Geraldo Leone Beneton	Administrador de Empresas	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/014/SA

Juliana Maria de Almeida	Medica Veterinária	Medica Veterinária	54508/015/S
Maria Veloso de Oliveira Meneguette	Biomédica	Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde	54508/16/SA

De acordo com o Art. 92 da referida Lei, os profissionais, acima relacionados, investidos de suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

Sérgio de Toledo

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.”

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2042895201978 Data de Protocolo: 07/08/2019 CEVS: 355450801-561-000758-1-7 Data de Validade:

06/08/2020 Razão Social: ELISA APARECIDA BELLINI 30924440864 CNPJ/CPF:

34.437.752/0001-36 Endereço: Rua JOSE DE CASTRO REIS, 77 JARDIM SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELISA APARECIDA BELLINI CPF: 30924440864

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6398909082019 Data de Protocolo: 09/08/2019 CEVS: 355450801-561-000757-1-0 Data de Validade:

14/08/2020 Razão Social: SABRINA CEGA CUSTODIO CNPJ/CPF: 41275436803 Endereço: Rua DO COMERCIO, 895 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

LEGAL: SABRINA CEGA CUSTODIO CPF: 41275436803

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2054412201969 Data de Protocolo: 12/08/2019 CEVS: 355450801-562-000091-1-3 Data de Validade:

12/08/2020 Razão Social: TASSYANA RIBEIRO ESOTICO 44489437803 CNPJ/CPF:

34.198.954/0001-72 Endereço: Rua ANTONIO ESTEFANI, 28 ZICO PIRES Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: TASSYANA RIBEIRO ESOTICO CPF:

44489437803

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2041591201936 Data de Protocolo: 07/08/2019 CEVS: 355450801-561-000756-1-2 Data de Validade:

05/08/2020 Razão Social: FLAVIA CANDIDO PASQUALI 35173732814 CNPJ/CPF:

34.228.151/0001-13 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 305 CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA CANDIDO PASQUALI CPF: 35173732814

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2041381201997 Data de Protocolo: 05/08/2019 CEVS: 355450801-561-000748-1-0 Data de Validade:

05/08/2020 Razão Social: CONCEICAO A. MANTOVANI FALCHI ME CNPJ/CPF:

05.762.549/0001-37 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 219 CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CONCEICAO APARECIDA MANTOVANI FALCHI
CPF: 02086532873

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2001760201927 Data de Protocolo: 29/07/2019 CEVS: 355450801-562-000088-1-8 Data de Validade:

16/07/2020 Razão Social: JOSE GERMANO BERTOLA 79343740891 CNPJ/CPF: 21.825.817/0001-79 Endereço: Rua RICARDO PASQUALI, 82 PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE GERMANO BERTOLA CPF: 79343740891

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6287401072019 Data de Protocolo: 01/07/2019 CEVS: 355450801-559-000017-1-6 Data de Validade:

29/06/2020 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, s/n CASA 13 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê **DEFERE** a renovação da **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às

atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1994127201955 Data de Protocolo: 12/07/2019 CEVS: 355450801-561-000637-1-1 Data de Validade:

11/07/2020 Razão Social: C. H. DE ALCANTARA PEREIRA LANCHONETE - ME CNPJ/CPF: 27.211.862/0001-10 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1570 A COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HENRIQUE DE ALCANTARA PEREIRA CPF: 09099537409

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1963803201985 Data de Protocolo: 26/06/2019 CEVS: 355450801-471-000112-1-5 Data de Validade:

24/06/2020 Razão Social: JOSE NOVAL DA SILVA 39036731453 CNPJ/CPF: 30.243.962/0001-32 Endereço: Rua MAURILIO LAZARINI, 225 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE NOVAL DA SILVA CPF: 39036731453

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1970103201946 Data de Protocolo: 26/06/2019 CEVS: 355450801-472-000150-1-6 Data de Validade:

26/06/2020 Razão Social: JUREMA SILVA DOS SANTOS 02085032850 CNPJ/CPF: 23.027.019/0001-27 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 591 JARDIM ZANARDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JUREMA SILVA DOS SANTOS CPF: 02085032850

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1627853201837 Data de Protocolo: 11/12/2018 CEVS: 355450801-107-000001-1-6 Data de Validade: 23/11/2019 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 Resp. Técnico: LUCIANO JOSE FARINELLI CPF: 08212556816 CBO: 213205 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04462691 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1981271201964 Data de Protocolo: 04/07/2019 CEVS: 355450801-471-000010-1-5 Data de Validade: 03/07/2020 Razão Social: APARECIDO FRANCISCO MIANO ME CNPJ/CPF: 05.857.319/0001-51 Endereço: Rua DOM PEDRO I, 322 JD. RESIDENCIAL BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDO FRANCISCO MIANO CPF: 09060614828 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6336522072019 Data de Protocolo: 22/07/2019 CEVS: 355450801-360-000063-1-9 Data de Validade: 09/08/2020 Razão Social: CAPUANI DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.434.288/0001-05 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES - SP 127, S/N KM 73,5 CRUZ ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE MANOEL FERNANDES DIOGO JUNIOR CPF: 04798699870 Resp. Técnico: OTAVIO ALBERTO NICOLOSI FOLTRAN CPF: 31058414828 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04161175 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1878472201969 Data de Protocolo: 07/08/2019 CEVS: 355450801-562-000078-1-1 Data de Validade: 07/05/2020 Razão Social: EDVALDO GOMES SANTOS SILVA 02085723845 CNPJ/CPF: 29.577.953/0001-07 Endereço: Rua PROFESSORA ALINA TOLEDO MELLO, 14 JD. RES. RODRIGUES ALVES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDVALDO GOMES SANTOS SILVA CPF: 02085723845 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6287501072019 Data de Protocolo: 01/07/2019 CEVS: 355450801-561-000592-1-8 Data de Validade: 29/06/2020 Razão Social: LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 38935771813 Endereço: Rua JOSE DIAS DE CAMPOS, 67 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA CPF: 38935771813 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1979344201953 Data de Protocolo: 04/07/2019 CEVS: 355450801-109-000021-1-9 Data de Validade: 02/07/2020 Razão Social: BOM & RODRIGUES LTDA - ME CNPJ/CPF: 62.623.533/0001-87 Endereço: Rua BELA VISTA, 545 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE BENEDITO DA SILVA BOM CPF: 79343996853 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1975949201950 Data de Protocolo: 04/07/2019 CEVS: 355450801-472-000065-1-3 Data de Validade: 28/06/2020 Razão Social: LUA NOVA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA-ME CNPJ/CPF: 03.482.563/0001-51 Endereço: Rua ELIAS DE CAMPOS, 238 VILA ZANAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MILTON SANTOS SOARES CPF: 04524338861
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1961313201909 Data de Protocolo: 24/06/2019 CEVS: 355450801-471-000023-1-3 Data de Validade: 19/06/2020 Razão Social: SUPERMERCADO PIZZOL LTDA - EPP CNPJ/CPF: 44.909.208/0001-01 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1640 JD SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CARLOS PIZOL CPF: 83513531834
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6331519072019 Data de Protocolo: 19/07/2019 CEVS: 355450801-360-000090-1-6 Data de Validade: 02/08/2020 Razão Social: CORRADI MAZZER TEXTIL LTDA CNPJ/CPF: 03.731.548/0005-23 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES SP 127, S/N AGUA BRANCA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO HENRIQUE CORRADI MAZZER CPF: 10710378890 Resp. Técnico: MARCELO AMBIEL CPF: 27211669802 CBO:

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04361469 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1981798201984 Data de Protocolo: 04/07/2019 CEVS: 355450801-561-000235-1-5 Data de Validade: 03/07/2020 Razão Social: FERNANDO DE BARROS FRANZINI - ME CNPJ/CPF: 09.625.306/0001-08 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 18 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO DE BARROS FRANZINI CPF: 26675408836
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1980166201998 Data de Protocolo: 04/07/2019 CEVS: 355450801-562-000002-1-3 Data de Validade: 03/07/2020 Razão Social: FASILVER SALGADINHOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.040.703/0001-55 Endereço: Rua SANTISSIMO REDENTOR, 290 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA HELENA SACOM CPF: 13895937894
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2040777201991 Data de Protocolo: 05/08/2019 CEVS: 355450801-109-000023-1-3 Data de Validade: 05/08/2020 Razão Social: VALDIR STRINGHI - ME CNPJ/CPF: 71.851.141/0001-66 Endereço: Avenida DOS IPES, 922 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR STRINGHI CPF: 98517139887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1952147201934 Data de Protocolo: 17/06/2019 CEVS: 355450801-561-000347-1-1 Data de Validade: 14/06/2020 Razão Social: SALAMON & SALAMON TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.158.238/0002-19 Endereço: Rua HELOISA MARIA CATTO VIOTTO, 169 LARGO DA PRAIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALCIDES SALAMON CPF: 02142363903

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6298205072019 Data de Protocolo: 05/07/2019 CEVS: 355450801-559-000015-1-1 Data de Validade: 29/06/2020 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 12 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6285601072019 Data de Protocolo: 01/07/2019 CEVS: 355450801-559-000010-1-5 Data de Validade: 29/06/2020 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 10 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6286001072019 Data de Protocolo: 01/07/2019 CEVS: 355450801-559-000011-1-2 Data de Validade: 29/06/2020 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda FAZENDA SANTO ANTONIO, S/N CASA 11 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6285201072019 Data de Protocolo: 01/07/2019 CEVS: 355450801-559-000006-1-2 Data de Validade: 29/06/2020 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 06 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6285301072019 Data de Protocolo: 01/07/2019 CEVS: 355450801-559-000007-1-0 Data de Validade: 29/06/2020 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 07 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6285401072019 Data de Protocolo: 01/07/2019 CEVS: 355450801-559-000008-1-7 Data de Validade: 29/06/2020 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 08 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6285501072019 Data de Protocolo: 01/07/2019 CEVS: 355450801-559-000009-1-4 Data de Validade: 29/06/2020 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 09 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6284901072019 Data de Protocolo: 01/07/2019 CEVS: 355450801-559-000004-1-8 Data de Validade: 29/06/2020 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 04 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6285001072019 Data de Protocolo: 01/07/2019 CEVS: 355450801-559-000005-1-5 Data de Validade: 29/06/2020 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 05 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6284801072019 Data de Protocolo: 01/07/2019 CEVS: 355450801-559-000003-1-0 Data de Validade: 29/06/2020 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 03 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6284301072019 Data de Protocolo: 01/07/2019 CEVS: 355450801-559-000001-1-6 Data de Validade: 29/06/2020 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 01 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6284401072019 Data de Protocolo: 01/07/2019 CEVS: 355450801-559-000002-1-3 Data de Validade: 29/06/2020 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 02 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a alteração de dados cadastrais da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1893696201919 Data de Protocolo: 28/05/2019 CEVS: 355450801-561-000679-1-1 Data de Validade:

15/05/2020 Razão Social: PAMELA CAMPOS DE LIMA 41398728888 CNPJ/CPF: 29.973.545/0001-66 Endereço: Rua BOM JESUS, 585 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAMELA CAMPOS DE LIMA CPF: 41398728888

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE o Cancelamento da Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13673612019C Data de Protocolo: 04/07/2019 CEVS: 355450801-463-000057-1-1 Data de Validade:

04/07/2019 Razão Social: ELISABETE CAGALE ALIMENTOS E TRANSPORTES- ME CNPJ/CPF: 07.599.812/0001-44 Endereço: Rua BELA VISTA, 692 FRENTE BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELISABETE CAGALE CPF: 30269760830

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17862672019C Data de Protocolo: 11/07/2019 CEVS: 355450801-561-000675-1-2 Data de Validade: Razão

Social: KLEYTON RODRIGUES CORREA 33781951855 CNPJ/CPF: 28.595.348/0001-98 Endereço: Rua CURUÇA, 521 CAIXA D' AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: KLEYTON RODRIGUES CORREA CPF: 33781951855

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15101412019C Data de Protocolo: 22/07/2019 CEVS: 355450801-561-000695-1-5 Data de Validade: Razão

Social: MARIANE FALCHI DE LIMA 30290064848 CNPJ/CPF: 30.687.755/0001-77 Endereço: Rua BENEDITO CORREIA DELFINO, 14 COHAB 4 Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANE FALCHI DE LIMA CPF: 30290064848

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17495442019C Data de Protocolo: 17/07/2019 CEVS: 355450801-561-000519-1-8 Data de Validade: Razão
17/07/2019 Razão Social: JOSE GERMANO BERTOLA 79343740891 CNPJ/CPF: 21.825.817/0001-79 Endereço: Rua RICARDO PASQUALI, 82 PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE GERMANO BERTOLA CPF: 79343740891
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 556172019C Data de Protocolo: 07/08/2019 CEVS: 355450801-561-000640-1-7 Data de Validade: 07/08/2019 Razão Social: ELIVANIA NOVAIS DOS ANJOS SBOMPATO CNPJ/CPF: 34257952873 Endereço: Rua UBALDO BERGAMIN, 207 TERRA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELIVANIA NOVAIS DOS ANJOS SBOMPATO CPF: 34257952873
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê INDEFERE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1989135201955 Data de Protocolo: 10/07/2019 CEVS: 355450801-472-000187-0-8 Data de Validade: Razão
Social: ELCIO NUNES PINA 33455470823 CNPJ/CPF: 33.928.038/0001-88 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 119 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELCIO NUNES PINA CPF: 33455470823
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
A CNAE apresentada na documentação não condiz com a atividade praticada no local.
Tietê, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1952590201944 Data de Protocolo: 17/06/2019 CEVS: 355450801-561-000734-0-7 Data de Validade: Razão
Social: MATEUS VINICIUS DE SOUZA 44934074848 CNPJ/CPF: 30.384.245/0001-20 Endereço: Rua PEDRO MAZZER, 255 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATEUS VINICIUS DE SOUZA CPF: 44934074848
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Em razão do interessado não possuir endereço fixo neste município, não sendo possível inspecionar sua base de apoio.
Tietê, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1672177201816 Data de Protocolo: 18/02/2019 CEVS: 355450801-561-000661-1-7 Data de Validade: Razão
Social: JAQUELINE PEREIRA DA SILVA 28694903806 CNPJ/CPF: 29.288.608/0001-45 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 146 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JAQUELINE PEREIRA DA SILVA CPF: 28694903806
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
em razão do estabelecimento ter encerrado suas atividades.
Tietê, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1759155201916 Data de Protocolo: 26/06/2019 CEVS: 355450801-561-000234-1-8 Data de Validade: Razão
Social: EMANUELE C. ARRUDA & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.618.266/0001-77 Endereço: Praça PAULO SETUBAL, 26 JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIAN CASTILIONI ARRUDA CPF: 30784784833
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
em razão de alteração de CNAE conforme Portaria CVS 01/2019..
Tietê, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Auto de Infração (AIF) Nº 000116 lavrado no dia 25/04/2019 contra o estabelecimento com razão social PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-CNPJ 60.494.416/0021-89 com atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios-supermercado sito a Rua Bela Vista n.º 62 – Bela

Vista - por comercializar asa de frango temperado sem os padrões de qualidade e segurança, considerando o disposto no inciso XI do artigo 122, da Lei 10.083 de 23 de Setembro de 1998 combinado com a Portaria CVS-5 de 09/04/2013.

Recurso referente a Auto de Infração n.º 000116 protocolo n.º 6157806052019 – INDEFERIDO.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) N.º 000102 lavrado no dia 02/07/2019 contra o estabelecimento com razão social PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-CNPJ 60.494.416/0021-89 com atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios-supermercado sito a Rua Bela Vista n.º 62 – Bairro Bela Vista; conforme o disposto no Artigo 112, da Lei 10.083/1998, regulamentado pela Lei Municipal n.º 2971/2008.

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA (NRM) N.º 0030 lavrado no dia 19/07/2019 contra o estabelecimento com razão social PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-CNPJ 60.494.416/0021-89 com atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios-supermercado sito a Rua Bela Vista n.º 62 – Bairro Bela Vista, considerando o disposto no Artigo 122, da Lei 10.083/1998, regulamentada pela Lei Municipal n.º 2971/2008.

Auto de Infração (AIF) N.º 000117 lavrado no dia 04/06/2019 contra o estabelecimento com razão social STELA MALAVASI CESAR MURATA 306033248-78-CNPJ 23.760.023/0001-08 com atividade de Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, sito a Rua Napoleão Citroni n.º 238 – Caixa D' Água - por estar trabalhando com a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária vencida desde o dia 28/09/2018, considerando o disposto no inciso I, do artigo 122, da Lei 10.083 de 1998.

Recurso referente a Auto de Infração n.º 000117 protocolo n.º 6235807062019 – INDEFERIDO.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) N.º 0001032 lavrado no dia 02/07/2019 contra o estabelecimento com razão social STELA MALAVASI CESAR MURATA 306033248-78-CNPJ 23.760.023/0001-08 com atividade de Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, sito a Rua Napoleão Citroni n.º 238 – Caixa D' Água; conforme o disposto no Artigo 112, da Lei 10.083/1998, regulamentado pela Lei Municipal n.º 2971/2008.

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA (NRM) N.º 0031 lavrado no dia 22/07/2019 contra o estabelecimento com razão social STELA MALAVASI CESAR MURATA 306033248-78-CNPJ 23.760.023/0001-08 com atividade de Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, sito a Rua Napoleão Citroni n.º 238 – Caixa D' Água; considerando o disposto no inciso I, do artigo 122, da Lei 10.083/1998, regulamentada pela Lei Municipal n.º 2971/2008.

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
AO Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê,

DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2048984201936 Data de Protocolo: 14/08/2019 CEVS: 355450801-865-000180-1-5 Data de Validade: 08/08/2020 Razão Social: ESPACO UN TERAPIAS INTEGRATIVAS NA SAUDE EIRELI CNPJ/CPF: 30.998.698/0001-47 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 318 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: IDA MARIA PIOVESAN DAL POZZO CAMERIN CPF: 18230987890 Resp. Técnico: IDA MARIA PIOVESAN DAL POZZO CAMERIN CPF: 18230987890 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:29258 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6325818072019 Data de Protocolo: 18/07/2019 CEVS: 355450801-841-000001-1-6 Data de Validade: 24/07/2020 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 75 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 Resp. Técnico: ROBERTA CORREA CAMPOS R. ALVES CPF: 00170966690 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23394 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO CANO DE BARROS CPF: 35685200870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71.507 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6369401082019 Data de
Protocolo: 01/08/2019 CEVS: 355450801-863-000424-1-2
Data de Validade:
26/08/2020 Razão Social: LEANDRO MARZULLO MENDES
CNPJ/CPF: 20252813820
Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1111 SALA 03 CENTRO
Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO MARZULLO
MENDES CPF:
20252813820 Resp. Técnico: LEANDRO MARZULLO
MENDES CPF:
20252813820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:73667 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
1966937201912 Data de
Protocolo: 26/06/2019 CEVS: 355450801-960-000384-1-5
Data de Validade:
25/06/2020 Razão Social: MARIA DAMIANA LIMA DA SILVA
38911642894 CNPJ/CPF:
28.023.127/0001-45 Endereço: Rua RUA ENOCK DE
BARREIRA DE MACEDO, 243 CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:
MARIA DAMIANA LIMA DA
SILVA CPF: 38911642894
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
1997549201974 Data de
Protocolo: 19/07/2019 CEVS: 355450801-960-000368-1-1
Data de Validade:
12/07/2020 Razão Social: SUELEN ROBERTA SENCATI
RODRIGUES 32245624807
CNPJ/CPF: 25.008.659/0001-15 Endereço: Rua RUA LUIZ
BISCARO, 51 SALA 02
MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:
SUELEN ROBERTA SENCATI RODRIGUES CPF:
32245624807
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
1988858201937 Data de
Protocolo: 11/07/2019 CEVS: 355450801-960-000133-1-5
Data de Validade:
09/07/2020 Razão Social: CAROLINA APARECIDA
RIBEIRO DE CAMPOS ZAIA 32780202866
CNPJ/CPF: 13.532.266/0001-27 Endereço: Rua ANTONIO
NERY, 674 SALA 06 CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:
CAROLINA AP. RIBEIRO DE
CAMPOS ZAIA CPF: 32780202866
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6298105072019 Data de
Protocolo: 05/07/2019 CEVS: 355450801-869-000045-1-0
Data de Validade:
20/06/2020 Razão Social: ELIANE DA SILVA RODRIGUES
MANTOANELI CNPJ/CPF:
29795518801 Endereço: Rua BELA VISTA, 349 BELA
VISTA Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANE DA SILVA
RODRIGUES MANTOANELI CPF:
29795518801
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
2006028201999 Data de
Protocolo: 18/07/2019 CEVS: 355450801-477-000040-1-4
Data de Validade:
17/07/2020 Razão Social: LUCAS BATTAGLINI ROCHA -
ME CNPJ/CPF:
12.991.624/0001-05 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA,
150 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS
BATTAGLINI ROCHA CPF:
43099087807
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6274326062019 Data de Protocolo: 26/06/2019 CEVS: 355450801-960-000381-1-3 Data de Validade: 20/06/2020 Razão Social: BRUNA RAPETE CONSORTE CNPJ/CPF: 38473866894 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 193 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA RAPETE CONSORTE CPF: 38473866894
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2000719201996 Data de Protocolo: 18/07/2019 CEVS: 355450801-468-000009-1-4 Data de Validade: 15/07/2020 Razão Social: COMERCIAL J J L DE TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.384.710/0001-89 Endereço: Rua FREDERICO BARBOSA COUTINHO, 07 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO JOSIAS DE LIMA CPF: 68231938834
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1959513201992 Data de Protocolo: 26/06/2019 CEVS: 355450801-960-000385-1-2 Data de Validade: 19/06/2020 Razão Social: MARCIO ROBERTO VIEIRA 26495861842 CNPJ/CPF: 27.538.828/0001-54 Endereço: Rua BELA VISTA, 608 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO ROBERTO VIEIRA CPF: 26495861842
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6339023072019 Data de Protocolo: 23/07/2019 CEVS: 355450801-863-000143-1-1 Data de Validade: 18/07/2020 Razão Social: FABIO ROBERTO GALLETTTE CNPJ/CPF: 09126647893 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO GALLETTTE CPF: 09126647893 Resp. Técnico: FABIO ROBERTO GALLETTTE CPF: 09126647893 CBO: 223105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74.078 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6284001072019 Data de Protocolo: 28/06/2019 CEVS: 355450801-863-000384-1-5 Data de Validade: 14/06/2020 Razão Social: PEDRO SOUZA CAMPOS NETO CNPJ/CPF: 07934496850 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO SOUZA CAMPOS NETO CPF: 07934496850 Resp. Técnico: PEDRO SOUZA CAMPOS NETO CPF: 07934496850 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:56871 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1980135201947 Data de Protocolo: 22/07/2019 CEVS: 355450801-477-000024-1-0 Data de Validade: 03/07/2020 Razão Social: MORAES & LEITE LTDA ME CNPJ/CPF: 45.245.339/0001-96

Endereço: Rua PE. FRANCISCO DA COSTA ARAUJO
MELLO, S/N CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BENEDITO
MORAES LEITE
CPF: 01157081894

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6303811072019 Data de
Protocolo: 11/07/2019 CEVS: 355450801-865-000004-1-8
Data de Validade:
07/07/2020 Razão Social: ANA MARTHA SUGUITA
PASQUALI CNPJ/CPF: 27315540881
Endereço: Rua TENENTE GELAS, 331 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA MARTHA SUGUITA PASQUALI CPF:
27315540881 Resp. Técnico: ANA
MARTHA SUGUITA PASQUALI CPF: 27315540881 CBO:
07410 Conselho Prof.: CRP No.
Inscr.:58565 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6303911072019 Data de
Protocolo: 11/07/2019 CEVS: 355450801-864-000083-1-1
Data de Validade:
08/07/2020 Razão Social: DANILO MONIZ CNPJ/CPF:
34447789884 Endereço: Rua
TENENTE GELAS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp.
LEGAL: DANILO MONIZ CPF: 34447789884 Resp. Técnico:
DANILO MONIZ CPF:
34447789884 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:139274 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6304011072019 Data de
Protocolo: 11/07/2019 CEVS: 355450801-864-000089-1-5
Data de Validade:
08/07/2020 Razão Social: LINCOLN PONTES VASQUEZ
CNPJ/CPF: 51668890615
Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF:
SP Resp. LEGAL: LINCOLN PONTES VASQUEZ
CPF: 51668890615
Resp. Técnico: LINCOLN PONTES VASQUEZ CPF:
51668890615 CBO: 06105 Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:62269 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
629203072019 Data de
Protocolo: 03/07/2019 CEVS: 355450801-863-000389-1-1
Data de Validade:
28/06/2020 Razão Social: RAFAEL MAZZER PASQUOTO
CNPJ/CPF: 33288662809
Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 SALA 06 CENTRO
Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL MAZZER
PASQUOTO CPF: 33288662809 Resp.
Técnico: RAFAEL MAZZER PASQUOTO CPF:
33288662809 CBO: Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:151372 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6326118072019 Data de
Protocolo: 18/07/2019 CEVS: 355450801-865-000142-1-4
Data de Validade:
22/06/2020 Razão Social: VANESSA CRISTINA DALANEZE
CNPJ/CPF: 33760052819
Endereço: Avenida ARRASTAO, 60 JARDIM BONANZA
Município: TIETÊ CEP: 18530-000
UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA CRISTINA DALANEZE
CPF: 33760052819
Resp. Técnico: VANESSA CRISTINA DALANEZE CPF:
33760052819 CBO: 07410 Conselho
Prof.: CRP No. Inscr.:105588 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2044568201988 Data de Protocolo: 08/08/2019 CEVS: 355450801-865-000035-1-4 Data de Validade: 06/08/2020 Razão Social: EXITO RECURSOS HUMANOS S/S LIMITADA CNPJ/CPF: 02.458.581/0001-35 Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 39 SALA 01 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA CARLA RIGHETO ROSSINI CPF: 26675316800 Resp. Técnico: EDNA DE FATIMA RIGHETO CPF: 04675343813 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:16.272 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA CARLA RIGHETO ROSSINI CPF: 26675316800 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/76513 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1947840201918 Data de Protocolo: 17/06/2019 CEVS: 355450801-865-000165-1-9 Data de Validade: 12/06/2020 Razão Social: RITA DE CASSIA LA TERRA DE OLIVEIRA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 27.718.187/0001-10 Endereço: Rua ANTONIO JOSE PEREIRA, 15 SALA A CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CASSIA LA TERRA DE OLIVEIRA CPF: 13554994880 Resp. Técnico: RITA DE CASSIA LA TERRA DE OLIVEIRA CPF: 13554994880 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/56757-3 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6358631072019 Data de Protocolo: 31/07/2019 CEVS: 355450801-863-000427-1-4 CEVS:

355450801-863-000120-1-7 Data de Validade: 15/07/2020 Razão Social: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CNPJ/CPF: 07971751800 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 657 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 Resp. Técnico: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 CBO: 06345 CRO No. Inscr.:37472 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6358631072019 Data de Protocolo: 31/07/2019 CEVS: 355450801-863-000120-1-7 CEVS: 355450801-863-000120-1-7 Data de Validade: 15/07/2020 Razão Social: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CNPJ/CPF: 07971751800 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 657 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 Resp. Técnico: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37472 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6358631072019 Data de Protocolo: 31/07/2019 CEVS: 355450801-863-000361-1-0 CEVS: 355450801-863-000120-1-7 Data de Validade: 15/07/2020 Razão Social: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CNPJ/CPF: 07971751800 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 657 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 Resp. Técnico: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF: 07971751800 CBO: 06345 CRO No. Inscr.:37472 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6338923072019 Data de Protocolo: 22/07/2019 CEVS: 355450801-865-000087-1-0 Data de Validade: 17/07/2020 Razão Social: REFRIX ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.878/0001-09 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 551 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR COLODETO CPF: 12269277856 Resp. Técnico: NADINE MARQUES RODRIGUES CPF: 34843190896 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17183 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6412514082019 Data de Protocolo: 14/08/2019 CEVS: 355450801-863-000238-1-7 CEVS: 355450801-863-000238-1-7 Data de Validade: 06/08/2020 Razão Social: JULIANA DA PAZ LONGO SPESSOTO CNPJ/CPF: 25138646893 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 374 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA DA PAZ LONGO SPESSOTO CPF: 25138646893 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76325 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6412514082019 Data de Protocolo: 14/08/2019 CEVS: 355450801-863-000239-1-4 CEVS: 355450801-863-000238-1-7 Data de Validade: 06/08/2020 Razão Social: JULIANA DA

PAZ LONGO SPESSOTO CNPJ/CPF: 25138646893 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 374 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA DA PAZ LONGO SPESSOTO CPF: 25138646893 Resp. Técnico: JULIANA DA PAZ LONGO SPESSOTO CPF: 25138646893 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:76325 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6304311072019 Data de Protocolo: 11/07/2019 CEVS: 355450801-865-000011-1-2 Data de Validade: 01/07/2020 Razão Social: NAIR TEJADA ORLANDO CNPJ/CPF: 54064112849 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 127 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: NAIR TEJADA ORLANDO CPF: 54064112849 Resp. Técnico: NAIR TEJADA ORLANDO CPF: 54064112849 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:39870 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6304211072019 Data de Protocolo: 11/07/2019 CEVS: 355450801-863-000036-1-1 Data de Validade: 01/07/2020 Razão Social: MARCIO MIGUEL ORLANDO CNPJ/CPF: 91318602815 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 127 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO MIGUEL ORLANDO CPF: 91318602815 Resp. Técnico: MARCIO MIGUEL ORLANDO CPF: 91318602815 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27.148 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
2004438201923 Data de
Protocolo: 18/07/2019 CEVS: 355450801-863-000358-1-5
Data de Validade:
17/07/2020 Razão Social: TIMED ASSISTENCIA MEDICA S/S
LTDA CNPJ/CPF:
04.979.890/0001-86 Endereço: Rua TENENTE GELAS,
1205 Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LINCOLN PONTES
VASQUEZ CPF:
51668890615 Resp. Técnico: LINCOLN PONTES VASQUEZ
CPF:
51668890615 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:62269 UF:SP Resp.
Técnico: WANIA CORDEIRO PONTES VASQUEZ CPF:
11642985856 CBO: 223106 Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:57186 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6412414082019 Data de
Protocolo: 14/08/2019 CEVS: 355450801-863-000336-1-8
Data de Validade:
17/08/2020 Razão Social: GUSTAVO CAVINATTO
CNPJ/CPF: 25190585875 Endereço: Rua
TENENTE GELAS, 1240 SALA 06 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. LEGAL: GUSTAVO CAVINATTO CPF: 25190585875
Resp. Técnico: GUSTAVO
CAVINATTO CPF: 25190585875 CBO: 06134 Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:106051
UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
1964583201955 Data de
Protocolo: 26/06/2019 CEVS: 355450801-960-000311-1-9
Data de Validade:
24/06/2020 Razão Social: VANESSA APARECIDA BELOTO
BELAZ 27759600810 CNPJ/CPF:
21.349.166/0001-98 Endereço: Rua LUIZ MONTANHAM,
402 TERRA NOVA Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA
APARECIDA BELOTO BELAZ CPF:

27759600810
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
AO Chefe do Departamento de Vigilância em saúde do
Município de Tietê DEFERE a LICENÇA
INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo
relacionados.
“Os responsáveis assumem cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes às
atividades e ou serviços prestados, respondendo civil
e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao
cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6408413082019 Data de
Protocolo: 13/08/2019 CEVS: 355450801-561-000759-1-4
Data de Validade:
22/08/2020 Razão Social: JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 43225532819
Endereço: Rua DR ANTONIO CARLOS DE SOUZA
CAMPOS, 118 EMILIO GARDENAL
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:
JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA
CPF: 43225532819
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
2011749201930 Data de
Protocolo: 31/07/2019 CEVS: 355450801-381-000007-1-0
Data de Validade:
20/07/2020 Razão Social: LCG LOCACOES E
TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF:
26.589.373/0001-33 Endereço: Estrada MUNICIPAL TIETE
RAFARD KM 12 MADUREIRA
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:
CYBELLIKA SOUZA SANTOS
CPF: 21273115821
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao

cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6390507082019 Data de
Protocolo: 07/08/2019 CEVS: 355450801-863-000425-1-0
Data de Validade:
13/08/2020 Razão Social: BEATRIZ RODRIGUES PESCI
CNPJ/CPF: 32845298889
Endereço: Rua LARA CAMPOS, 147 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. LEGAL: BEATRIZ RODRIGUES PESCI CPF:
32845298889 Resp. Técnico: BEATRIZ
RODRIGUES PESCI CPF: 32845298889 CBO: Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:169510
UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
2012644201959 Data de
Protocolo: 22/07/2019 CEVS: 355450801-863-000422-1-8
Data de Validade:
22/07/2020 Razão Social: INTERCLIN CLINICA ODONTO-
MEDICA LTDA CNPJ/CPF:
33.127.638/0001-47 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 657
CENTRO Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLEIDE FIUSA MADEIRA
CPF: 09919407844 Resp.
Técnico: MARCELA FIUSA MARQUES MADEIRA CPF:
36891023831 CBO: 223151 Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:156247 UF:SP Resp. Técnico:
ADRIANA SOUZA FAVA CPF:
05104978613 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:144142 UF:SP Resp.
Técnico: ANA GABRIELA POVEDA BISMARA CPF:
37016048861 CBO: 06124 Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:155612 UF:SP Resp. Técnico: ANNA
BEATRIZ REMELLI DE
SOUZA CPF: 37164122873 CBO: 223153 Conselho Prof.:
CRM No. Inscr.:175411 UF:SP
Resp. Técnico: JOSE RAFAEL COELHO GOZZANO CPF:
33750704899 CBO: 06130 Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:146692 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
2012644201959A Data de

Protocolo: 22/07/2019 CEVS: 355450801-863-000423-1-5
Data de Validade:
22/07/2020 Razão Social: INTERCLIN CLINICA ODONTO-
MEDICA LTDA CNPJ/CPF:
33.127.638/0001-47 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 657
CENTRO Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLEIDE FIUSA MADEIRA
CPF: 09919407844 Resp.
Técnico: SERGIO LUIZ MARQUES MADEIRA CPF:
07971751800 CBO: 06345 Conselho
Prof.: CRO No. Inscr.:37472 UF:SP Resp. Técnico: ANNA
LUIZA BUENO ALVES CPF:
35425365802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:105.090 UF:SP Resp.
Técnico: CARLOS UMBERTO PASQUOTO JUNIOR CPF:
32701709806 CBO: 223208 Conselho
Prof.: CRO No. Inscr.:91.065 UF:SP Resp. Técnico: LUIS
FERNANDO DE SOUZA
PONTES CPF: 36572801896 CBO: 223208 Conselho Prof.:
CRO No. Inscr.:114394
UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
1911956201971 Data de
Protocolo: 30/05/2019 CEVS: 355450801-960-000429-1-9
Data de Validade:
24/05/2020 Razão Social: ROSELI CARDOSO GOMES
093541496677 CNPJ/CPF:
22.026.557/0001-34 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 719
SALA 02 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSELI
CARDOSO GOMES CPF: 18230973830
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
1974279201987 Data de
Protocolo: 28/06/2019 CEVS: 355450801-383-000001-1-6
Data de Validade:
28/06/2020 Razão Social: EDINILSON DE ALMEIDA ME
CNPJ/CPF: 30.317.394/0001-77
Endereço: Estrada MUNICIPAL BAIRRO JABAQUARA, S/Nº
JABAQUARA Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDINILSON DE
ALMEIDA CPF: 11573787817
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1978322201928 Data de Protocolo: 04/07/2019 CEVS: 355450801-561-000742-1-7 Data de Validade: 02/07/2020 Razão Social: PENELOPE EDUARDA ORTEGA PEREIRA 47581087816 CNPJ/CPF: 31.979.480/0001-08 Endereço: Rua COMENDADOR ANTONIO MANOEL ALVES, 240 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PENELOPE EDUARDA ORTEGA PEREIRA CPF: 47581087816 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Ao Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados. "Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6400812082019 Data de Protocolo: 14/08/2019 CEVS: 355450801-477-000050-1-0 Data de Validade: 30/04/2020 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1160-28 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 674 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: GIOVANA CRISTINA DE CAMARGO CPF: 41374880884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92270 UF:SP Resp. Técnico: KELLY DE FATIMA MIRANDA CPF: 30138016895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94671 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO MIRAMONTES PRATES CPF: 22436958807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85195 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6400912082019 Data de Protocolo: 14/08/2019 CEVS: 355450801-477-000050-1-0 Data de Validade: 30/04/2020 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1160-28 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 674 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: GIOVANA CRISTINA DE CAMARGO CPF: 41374880884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92270 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO CESAR VIOTO CPF: 32717406824 CBO: 223405 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:67.071 UF:SP Resp. Técnico: KELLY DE FATIMA MIRANDA CPF: 30138016895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94671 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO MIRAMONTES PRATES CPF: 22436958807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85195 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15536902019 Data de Protocolo: 02/08/2019 CEVS: 355450801-863-000367-1-4 Data de Validade: 02/10/2019 Razão Social: GASTROMED TIETE LTDA ME CNPJ/CPF: 21.858.289/0001-54 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1205 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO MONIZ CPF: 34447789884 Resp. Técnico: DANILO MONIZ CPF: 34447789884 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139274 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINA GASTALDELLI CPF: 22183632836 CBO: 223152 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135289 UF:SP Resp. Técnico: LAZARO CARLOS DE CARVALHO FILHO CPF: 30981621805 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140746 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6305211072019 Data de
Protocolo: 11/07/2019 CEVS: 355450801-477-000058-1-9
Data de Validade:
02/04/2020 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0188-40
Endereço: Rua DR PALINURO, 474 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF:
11527329860 Resp. Técnico: BARBARA
CAMPOS TEIXEIRA MALTA GRAVINA CPF: 04840388695
CBO: Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:77775 UF:SP Resp. Técnico: ELISANGELA PALADINI
PIZOL
CPF: 16729236892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:24.857 UF:SP Resp.
Técnico: LETICIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA CPF:
46254169819 CBO: 223405
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93795 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do
Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6371102082019 Data de
Protocolo: 02/08/2019 CEVS: 355450801-863-000057-1-1
Data de Validade:
12/11/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TIETE CNPJ/CPF:
46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida AUGUSTO ASSIS
CRUZ, 160 JARDIM BONANZA
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:
VLAMIR DE JESUS SANDEI
CPF: 02084182883
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do
Estabelecimento, Baixa de
responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
Ao Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde do Município
de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo
relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
14157712019C Data de
Protocolo: 01/08/2019 CEVS: 355450801-863-000335-1-0
Data de Validade:
02/08/2019 Razão Social: UNIVERSAL PLANO
ODONTOLOGICO LTDA - ME CNPJ/CPF:
67.363.341/0001-00 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 183
SALA 01 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO
PIOVEZANE CPF: 10607744880
Resp. Técnico: MARCELO PIOVEZANE CPF: 10607744880
CBO: 223208 CRO No.
Inscr.:46.434 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME
ROBERTO MARCON
CPF: 30345935896 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:86354
UF:SP Resp. Técnico: FELIPE
JORGE PIOVEZANE CPF: 41345571860 CBO: 223208
CRO No. Inscr.:124097 UF:SP Resp.
Técnico: MARIANA FERREIRA LIMA MARTINS CPF:
41591794870 CBO: 223208 CRO No.
Inscr.:124099 UF:SP Resp. Técnico: JOSE ANGELO
PIOVEZANE
CPF: 10607726806 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:36.850
UF:SP Resp. Técnico: MARCO
ANTONIO PINTO AMARAL CPF: 17612466821 CBO:
223208 CRO No. Inscr.:64.730 UF:SP
Resp. Técnico: CLAUDIO MANIASSO CPF: 15051709826
CBO: 223208 CRO No.
Inscr.:69.597 UF:SP Resp. Técnico: VINICIUS DE MOURA
POLASTRI
CPF: 26150495850 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:72.895
UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do
Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
18190612019C Data de
Protocolo: 01/08/2019 CEVS: 355450801-863-000388-1-4
Data de Validade:
02/08/2019 Razão Social: HMJ ODONTOLOGIA
ESPECIALIZADA LTDA - ME CNPJ/CPF:
21.839.994/0001-04 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 183
SALA 03 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO
PIOVEZANE CPF: 10607744880
Resp. Técnico: CLAUDIO MANIASSO CPF: 15051709826
CBO: 223208 CRO No.
Inscr.:69.597 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do
Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

6369301082019 Data de

Protocolo: 01/08/2019 CEVS: 355450801-863-000360-1-3

Data de Validade:

02/08/2019 Razão Social: LUCAS MARZULLO MENDES

CNPJ/CPF: 29164009823 Endereço:

Rua RUA TENENTE GELAS , 1111 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530000 UF: SP

Resp. LEGAL: LUCAS MARZULLO MENDES CPF:

29164009823 Resp. Técnico: LUCAS

MARZULLO MENDES CPF: 29164009823 CBO: 223208

Conselho Prof.: CRO No.

Inscr.:106429 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019